

*Plataforma Brasileira
de Direitos Humanos
Econômicos, Sociais e
Culturais
DhESC Brasil*



**Relatoria Nacional para o
Direito Humano ao Meio Ambiente**

Relator Nacional: **Jean-Pierre Leroy**

Assessor: **Daniel Ribeiro Silvestre**



RELATÓRIO DA MISSÃO AO PARÁ

16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2003

**GRILAGEM DE TERRAS, EXPLORAÇÃO PREDATÓRIA DA MADEIRA E
PROJETO DE CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDROELÉTRICO DO XINGU**

SUMÁRIO

Apresentação – o Projeto Relatores Nacionais em DhESC	03
I. Contextualização do direito ao meio ambiente	06
Contextualização da missão	12
II. A região e os casos apresentados	17
1. Altamira	17
<i>1.1. Denúncias</i>	19
2. Anapu	24
<i>2.1. Denúncias</i>	26
3. Porto de Moz	30
<i>3.1. Denúncias</i>	32
<i>3.1.1. O Grupo Campos</i>	38
<i>3.1.2. O bloqueio do Rio Jaurucu</i>	43
<i>3.2. Situação urbana e direitos civis e políticos</i>	45
4. Outras denúncias recebidas	46
5. O IBAMA no Pará	48
6. Conclusões sobre as denúncias	51
III. Boas práticas	54
IV. Propostas	56

CONTATOS

Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente:
meioambiente@dhescbrasil.org.br

Relator Nacional – Jean-Pierre Leroy

jpierre@fase.org.br

Assessor – Daniel Ribeiro Silvestre

drsilvestre@uol.com.br

APRESENTAÇÃO – O PROJETO RELATORES NACIONAIS EM DhESC

O Brasil é um país conhecido por suas enormes riquezas naturais, culturais e até mesmo tecnológicas, ocupando atualmente a décima primeira posição na economia do mundo. Apesar disso, conta com uma enorme dívida em matéria de respeito aos direitos humanos como um todo, e em particular em relação aos direitos humanos econômicos, sociais e culturais. Estima-se que 50 milhões de brasileiros vivam na linha abaixo da pobreza. Do ponto de vista formal, o país conta com uma Constituição das mais avançadas do mundo, leis extremamente favoráveis aos direitos humanos, dois programas nacionais de direitos humanos (o primeiro, de 1996, mais relacionado a direitos humanos civis e políticos; o segundo, de 2002, mais relacionado a direitos humanos econômicos, sociais e culturais), ratificou os principais instrumentos de proteção internacional dos direitos humanos (inclusive o Protocolo Facultativo à Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher), mas continua com uma situação de ampla violação aos direitos humanos, e, o que é pior, sem mecanismos práticos de monitoramento da realização prática de direitos.

Esse dado, por si só, justifica a nomeação, pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, com o apoio e a parceria do programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos, de seis relatores nacionais em DhESC – para o direitos à Alimentação, Água e Terra Rural, ao Meio Ambiente, à Saúde, à Moradia Adequada, à Educação e o ao Trabalho. Os primeiros relatores nacionais do Brasil foram nomeados em outubro de 2002, realizaram suas primeiras missões de investigação a partir de novembro do mesmo ano e apresentam seus primeiros relatórios em abril de 2003, perante as Nações Unidas, e em maio de 2003, perante a sociedade civil brasileira, em evento anterior e vinculado à Conferência Nacional de Direitos Humanos, que ocorre todos os anos em Brasília.

A nomeação desses especialistas pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais é claramente inspirada na experiência das Nações Unidas com a nomeação de relatores especiais para investigar situações de desrespeito aos direitos humanos. Como no caso das Nações Unidas em relação aos países do mundo, os relatores nacionais surgem na perspectiva de ajudar o país – sociedade e Estado – a avaliar a capacidade de implementação dos DhESC e apresentar propostas de superação dos problemas. Seu objetivo é “contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos econômicos, sociais e culturais, com base nos compromissos assumidos nacionalmente, através da Constituição brasileira e do Programa Nacional de Direitos Humanos, e internacionalmente, através dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pelo país”.

Nomeados pelo *Conselho de Escolha dos Relatores Nacionais em DhESC*, composto de seis organizações da sociedade (Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional, FASE; Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP; Centro de Justiça Global; FIAN – Brasil e Comissão de Justiça e Paz de São Paulo), quatro organismos do Estado brasileiro (Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, Procuradoria Federal dos Direitos

do Cidadão e Secretaria Especial de Direitos Humanos) e três entidades vinculadas às Nações Unidas (UNICEF, UNV e PNUD), os relatores brasileiros têm o mandato para, no campo de competência do direito ao qual ele/ela busca potencializar, receber comunicações (ou denúncias) de violações aos direitos humanos; realizar missões aos estados federados para investigar situações de direitos humanos; e elaborar relatórios anuais sobre a situação investigada. A escolha dos relatores nacionais teve por base a utilização de critérios que combinam a capacidade profissional, a capacidade de articular amplos setores nacionais, a disponibilidade para o trabalho em caráter voluntário, com elementos de diversidade racial, de gênero e regional.

O desafio desses especialistas tem sido o de monitorar a situação dos direitos humanos no país de forma exemplar, o que implica em conhecer profundamente os problemas relacionados ao seu mandato; articular amplos setores sociais em busca de cooperação e soluções para os problemas verificados; e apresentar soluções viáveis por meio de políticas públicas e de novas leis que venham a melhorar a qualidade de vida da população brasileira.

Durante o período de seu mandato, os relatores são irremovíveis e desenvolvem um trabalho em capacidade independente, embora tenham o trabalho balizado por um Termo de Mandato, com elementos comuns a todos e específicos, construídos com a participação da sociedade organizada, no Seminário para a Construção da Metodologia de Trabalho dos Relatores Nacionais em DhESC, realizado em São Paulo, em outubro de 2002.

Com base no referido Seminário, os mandatos dos relatores nacionais em DhESC apresentam os seguintes elementos comuns:

1. Recebimento de comunicações urgentes:

Para tanto, foram elaborados modelos de comunicação disponibilizados aos grupos sociais brasileiros, no sentido de facilitar o acesso de tais grupos (e seus reclamos) aos relatores. As denúncias recebidas têm o propósito de serem encaminhadas aos órgãos públicos competentes, em especial aos conselhos e às comissões de direitos humanos (ou temáticas), na perspectiva da busca de solução para os casos concretos. Destaque-se aqui o protocolo de intenções firmado pela Plataforma DhESC Brasil com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, com vistas ao processamento comum de casos relacionados a DhESC, com o que se busca ampliar as possibilidades de justiciabilidade prática no plano nacional.

2. Visitas/missões aos estados:

A organização de audiências públicas nos estados federados, com a participação de representantes governamentais, grupos sociais e vítimas de violações é um mecanismo a ser potencializado, na perspectiva da realização prática dos DhESC. Nesse contexto, têm sido realizadas visitas ou missões a locais em que a situação seja exemplar (em termos de violações ou de boas soluções para os problemas) e entrevistas com vítimas ou violadores de direitos humanos, nas diferentes regiões do país.

3. Reuniões de trabalho periódicas:

Com a participação de todos os relatores e assessores, as reuniões de trabalho têm a perspectiva de permitir a troca de experiências, ao mesmo tempo em que servem de espaço para o refinamento da metodologia de trabalho.

4. Relatórios anuais de prestação de contas:

Os relatórios anuais têm a perspectiva de serem apresentados perante as Conferências Nacionais de Direitos Humanos, que são promovidas anualmente pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal; o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (ou seu sucedâneo); os conselhos setoriais (quando houver) ou espaços relacionados aos temas cobertos pelas relatorias; e, no plano internacional, perante a Comissão de Direitos Humanos da ONU e a Comissão de Direitos Humanos da OEA. Os relatórios apresentados pelos relatores devem ter o sentido prático de permitir à sociedade civil organizada se apropriar do conteúdo dos relatórios, a fim de que deles possam fazer uso na sua prática na defesa e promoção dos direitos humanos. Devem apresentar uma abordagem étnico-racial, de gênero e regional dos problemas do país e refletir a precisão e a exatidão das informações e seriedade das fontes.

Desse trabalho, a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais espera que resultem não apenas relatórios de qualidade sobre as missões e as denúncias recebidas pelos relatores nacionais, mas, fundamentalmente, que seja ampliada e tornada prática corrente a capacidade da sociedade brasileira monitorar os direitos humanos econômicos, sociais e culturais no país, demonstrando na prática que tais direitos têm o mesmo valor que os direitos humanos civis e políticos. O projeto Relatores Nacionais em DhESC terá cumprido o seu objetivo se conseguirmos demonstrar claramente que as violações aos direitos humanos econômicos, sociais e culturais no Brasil são tão graves quanto as execuções sumárias, a tortura e as prisões ilegais, na medida em que tais violações também matam todos os dias milhões de pessoas, e que para aquelas como para estas há remédio. Não os temos todos, mas já conhecemos alguns, como bem demonstra o trabalho inicial dos relatores nacionais em DhESC. Continuaremos em busca de outros mais. Este o nosso grande desafio.

Recife/São Paulo, 22 de março de 2003.

JAYME BENVENUTO LIMA JR.

Coordenador do Projeto Relatores Nacionais em DhESC

Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais

I. CONTEXTUALIZAÇÃO DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento realizado no Rio de Janeiro em 1992 estabeleceu marcos e referências que permitem aprofundar o sentido do direito ao meio ambiente e fazer com que ele seja incorporado com maior efetividade aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

No preâmbulo do seu Capítulo 1, a Agenda 21 salienta que a humanidade se defronta “com a perpetuação das disparidades existentes entre as nações e no interior delas, o agravamento da pobreza, das doenças e do analfabetismo, e com a deterioração contínua dos ecossistemas de que depende nosso bem-estar”. E continua: “Não obstante, caso se integrem as preocupações relativas a meio ambiente e desenvolvimento e a elas se dedique mais atenção, será possível satisfazer às necessidades básicas, elevar o nível de vida de todos, obter ecossistemas melhor protegidos e gerenciados e construir um futuro mais próspero e seguro”. A isso chama a seguir de “desenvolvimento sustentável” (1.1).

A Agenda 21 atribui ao mercado e à liberalização comercial o papel principal para reduzir a pobreza e diminuir as pressões sobre o meio ambiente e assim chegar ao desenvolvimento sustentável. Não percebe que se contradiz quando afirma no seu capítulo 4: “Enquanto a pobreza tem como resultado determinados tipos de pressão ambiental, as principais causas de deterioração ininterrupta do meio ambiente mundial são os padrões insustentáveis de consumo e produção, especialmente nos países industrializados. Motivo de séria preocupação, tais padrões de consumo e produção provocam o agravamento da pobreza e dos desequilíbrios” (4.3).

A Convenção sobre Mudanças de Clima por sua vez reconhece a responsabilidade dos países industrializados nas emissões globais de gases de efeito-estufa e reitera o direito das nações ao desenvolvimento sustentável, o que significa que se uns devem diminuir as suas emissões, as emissões de outros crescerão “para que eles possam satisfazer as suas necessidades sociais e de desenvolvimento” (Preâmbulo). No entanto, não os exime de uma atitude responsável quando define as obrigações das Partes, tais como: “Promover a gestão sustentável, bem como promover e cooperar na conservação e fortalecimento, conforme o caso, de sumidouros e reservatórios de todos os gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, inclusive a biomassa, as florestas e os oceanos como também outros ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos” (Artigo 4 d).

A Convenção da Biodiversidade reafirma “que os Estados têm direitos soberanos sobre os seus próprios recursos biológicos” (Preâmbulo), criando aí uma área potencial de fricção com a Agenda 21, quando esta privilegia a liberdade do comércio internacional. E mais, ao observar “que a exigência fundamental para a conservação da diversidade biológica é a conservação *in situ* dos ecossistemas, etc. (preâmbulo)”, reconhece “a estreita e tradicional dependência de recursos biológicos de muitas comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais” (id.). Esse reconhecimento a leva a reconhecer no mesmo parágrafo que “é desejável repartir eqüitativamente os benefícios derivados da utilização do conhecimento tradicional, de inovações e de práticas relevantes a conservação da diversidade biológica e a utilização de seus componentes” (id.).

O meio ambiente é visto principalmente 1/ como provedor dos recursos naturais, renováveis e não-renováveis, para o desenvolvimento, sendo que a distinção feita aqui tende a se apagar, já que o padrão dominante de produção e consumo tende a acabar também com os recursos que seriam renováveis; 2/ como repositório dos rejeitos e da poluição causados por esse mesmo padrão. Este padrão de produção e consumo tende a reproduzir a pobreza e a desigualdade que, por sua vez, gera, embora sejam secundários, na escala do planeta, maior pressão sobre os recursos e maiores impactos sobre o meio ambiente.

O direito ao meio ambiente funde-se aqui com o direito a um desenvolvimento sustentável: uma vida digna para todos, em especial para as populações pobres dos países “em desenvolvimento”, com acesso aos serviços essenciais, e um padrão de consumo que preserve a possibilidade da humanidade futura garantir as suas necessidades.

Se os mecanismos para a sua implantação estão sendo descritos, propostos e até normatizados, o desenvolvimento sustentável como tal não está definido, senão como a continuação, embora mais prudente, do padrão ocidental dominante atualmente. No entanto, o apelo à democracia participativa e aos diferentes setores da sociedade se mobilizarem na construção de um desenvolvimento sustentável (Agenda 21. Seção III) deixa uma margem de interpretação e de inovação sobre que desenvolvimento e que relação com o meio ambiente se pretendem. As referências que a Convenção da Biodiversidade faz às populações tradicionais abrem a possibilidade que seja dado um outro tratamento ao desenvolvimento, embora a conclusão que tire da sua importância seja tão somente que elas possam ter *royalties* e outras compensações sobre os seus conhecimentos.

O Brasil se comprometeu a implementar a Agenda 21, apesar desta não ter força de lei, e assinou as Convenções sobre Mudança Climática e da Biodiversidade, ratificadas posteriormente pelo Legislativo brasileiro. Ainda se ressentia da não aprovação de lei que dê consequência internamente à Convenção da Biodiversidade e do Estatuto das sociedades indígenas. Mas dispõe de qualquer modo de um amplo arsenal jurídico referente ao uso dos recursos naturais e à conservação do meio ambiente...

A Constituição Federal de 1988, chamada de “Constituição Cidadã”, já dava o quadro institucional e o substrato jurídico que permite promover no país o direito ao meio ambiente. Há um amplo rol de dispositivos constitucionais que são relacionados à matéria que, interpretados e aplicados conjuntamente, permitem a realização do direito humano ao meio ambiente, nos âmbitos econômico, social e cultural. O capítulo sobre meio ambiente está incluído sob o Título VIII, *Da Ordem Social*, e dessa forma submete-se ao disposto no artigo 193 (Tít. VIII, Cap. I: Disposição Geral): *A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. A dignidade humana e a cidadania são tidas como fundamento da República já no artigo 1º (incisos II e III). O artigo 3º coloca como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação* (incisos I a IV). O desenvolvimento econômico, por sua vez, deve obedecer ao que dispõe a Constituição Federal sobre a ordem econômica: *é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, tendo como um de seus princípios*

a *defesa do meio ambiente* (art. 170, *caput* e inciso VI). O artigo 225 (Tit. VIII, Cap. VI) estabelece que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*. Finalmente, no aspecto cultural, normas constitucionais reconhecem e impõem ao Estado o dever de proteger *as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional*, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais (art. 215, *caput* e parágrafo 1º). São dispositivos que travam um diálogo permanente na busca de efetivação do texto constitucional como um todo, uma vez que sua negação ou aplicação parcial é algo antijurídico, que viola o Estado Democrático de Direito.

Da forma como é colocado no texto constitucional, o direito ao meio ambiente é um direito fundamental, pois embora não esteja colocado no Título II, *Dos Direitos e Garantias Fundamentais*¹, é reconhecido como essencial à sadia qualidade de vida e é um princípio da ordem econômica, que busca a justiça social e a existência digna de todos. Dessa forma, liga-se diretamente aos fundamentos e aos objetivos fundamentais da República, inserindo-se na realização da dignidade humana e da cidadania, tornando-se indispensável para a redução das desigualdades sociais, o desenvolvimento nacional, e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

É um direito fundamental que depende da participação estatal para ter eficácia, assim como ocorre com outros direitos econômicos, sociais e culturais. Nesse sentido, o Poder Público há de se fazer presente, por suas três esferas: Executivo, Legislativo e Judiciário. O dever de defender e preservar o meio ambiente também é imposto à coletividade, e neste ponto a Constituição Federal dá concretude ao princípio da cooperação, traçando a necessidade de um trabalho conjunto do Estado com a sociedade na busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Instâncias de participação do cidadão na definição, execução e fiscalização de políticas econômicas e ambientais são essenciais para que toda a sociedade possa manifestar seus interesses perante o Poder Público, e não apenas a parcela minoritária detentora de grande poder econômico.

A efetivação do direito humano ao meio ambiente garante a conservação das bases naturais da vida e condições para a existência humana com dignidade. Desonera as gerações futuras das dívidas assumidas no presente. Os recursos naturais passam a ser apropriados racionalmente, de modo que as bases naturais da vida sejam mantidas; os efeitos positivos da produção são distribuídos de forma mais justa, igualitária, o mesmo ocorrendo com os efeitos negativos; as culturas, principalmente as tradicionais, são respeitadas e reproduzidas. Dessa forma, os povos oprimidos podem ter voz, e a construção de um mundo sustentável e democrático ser visto como algo possível.

A situação do país no que diz respeito ao direito ao meio ambiente e à sustentabilidade é distante desse ideário. Combinam-se de fato aqui formas predadoras de ocupação e de exploração do território praticadas desde o “descobrimento” e um desenvolvimento dito moderno, mas que não encontrou uma sociedade suficientemente

¹ A não ser a breve menção do inciso LXXIII do artigo 5º, que permite ao cidadão, por meio de ação popular, intentar a anulação de ato lesivo ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

organizada para que se coloquem limites efetivos à exploração que ele faz dos recursos naturais e do meio ambiente. Os ecossistemas foram e continuam sendo sistematicamente destruídos pelo avanço da frente de exploração da madeira e da agropecuária, que destrói as comunidades tradicionais que encontra no seu caminho. Essa ocupação foi e continua sendo privilégio quase exclusivo do latifúndio. Salvo exceções, o Brasil não só nunca promoveu uma reforma agrária como impediu sistematicamente a implantação de uma agricultura familiar de peso, afora algumas áreas, no sul em particular. A agricultura, tanto alimentar quanto para fins de produção de papel para produção de energia, e a pecuária modernas prosseguem com esse modelo, ocupando novas áreas, com o fator agravante que se trata de uma agropecuária quimificada, com mecanização pesada, praticando a monocultura, pressionando hoje para o uso de sementes transgênicas. As conseqüências são graves: erosão e poluição dos solos, assoreamento e poluição dos rios, desaparecimento progressivo de ecossistemas importantes: Mata Atlântica, Cerrado, e, já, a Amazônia, diminuição das terras disponíveis para a agricultura familiar e pressão sobre a que subsiste. Quanto aos Transgênicos - os Organismos Geneticamente Modificados, OGMs - oferecem vários riscos, entre os quais o de erosão genética, que poderia afetar no futuro a segurança alimentar e a da saúde.

A Rede Brasileira de Justiça Ambiental definiu como “injustiça ambiental o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis” (Declaração de lançamento da Rede brasileira de justiça ambiental, 2001). Conhecemos várias formas de injustiça ambiental: há pessoas e comunidades urbanas e mesmo rurais que são afetadas pelos impactos negativos do desenvolvimento, desenvolvimento no qual estão inseridas, seja por seu trabalho, seu modo de vida ou pela aspiração; e há outras, de populações tradicionais, tais como povos indígenas, caiçaras, quilombolas, seringueiros e outros extrativistas, pescadores artesanais/ribeirinhos, que mantêm um regime de produção, um modo de vida e de reprodução distinto de quem está inserido no modelo de produção capitalista e no seu padrão de consumo. Ao serem desestabilizadas de maneira abrupta por esse modelo, arriscam desaparecer.

Mas o direito ao meio ambiente está sendo afetado de maneira profunda. Ao conjugar o direito ao meio ambiente com o direito ao desenvolvimento sustentável, reivindica-se o direito a um desenvolvimento próprio, que assegure uma vida digna para todos e todas e garanta uma relação ética, sustentável e democrática com o meio ambiente. Se, durante algumas décadas, que se seguiram à descolonização de muitos países, sustentou-se que as nações do “Sul”, “sub-desenvolvidas”, poderiam chegar ao “desenvolvimento”, com o apoio dos países industrializados, essa crença caiu. As regras do mercado se impuseram e tomaram o lugar de políticas públicas, nacionais e internacionais. Boa parte do crescimento dos países desenvolvidos continua dando-se com a exploração a baixo custo para eles dos recursos naturais dos países do Sul e da sua mão de obra. Não se trata porém de um confronto Norte-Sul. Reproduz-se, no interior de muitos países do Sul - e é o caso do Brasil - este modelo. As opções dos governos passados por completar a inserção internacional do país, em consonância com as instituições de Bretton Woods e com a OMC garantiram o desenvolvimento e o enriquecimento de certos setores da economia, ao passo que tornou outros frágeis ou os fez desaparecer.

Partes ponderáveis do território e da população viram-se abandonadas, por não interessar ao mercado e pela incapacidade do Estado investir em Políticas públicas voltadas para a produção e o crescimento. Reduzidos a clientes de políticas compensatórias extremamente precárias, devido ao fato que os recursos do Estado estão sendo sempre mais dirigidos para o cumprimento das suas obrigações de ordem financeira para com os seus credores nacionais e internacionais, muitos setores da população, tanto no Nordeste e no Norte, quanto moradores, em especial a juventude, de meio pobre das periferias urbanas e das favelas; agricultores familiares empobrecidos ou extrativistas como biscateiros urbanos, uma parte considerável da população brasileira só pode comungar ao ideário do crescimento e do desenvolvimento pelo desejo nunca satisfeito de uma vida melhor. Neste contexto, organizações e entidades, em número crescente, têm a percepção que a corrida em direção a um desenvolvimento de tipo ocidental é vã. Compreendem também que o desenvolvimento que é proposto ao e no país não leva em conta, ou muito pouco, no plano ambiental e social, o cuidado com os recursos naturais e com o meio ambiente que um capitalismo mais avançado e mais preocupado com a sua reprodução deveria ter.

Surgem assim múltiplas experiências e propostas de uma reforma agrária e de uma agricultura familiar sustentáveis, de produção de energia renovável, descentralizada e de menor escala, de manejo sustentável das florestas e das águas, de transporte coletivo mais racional e econômico, de reforma urbana que democratize a cidade e assegure melhor qualidade de vida, de economia associativa e de micro e pequenos empreendimentos fundados sobre a economia dos recursos utilizados, etc. Juntas, se multiplicando e mudando de escala, essas iniciativas configuram o embrião de um outro projeto de desenvolvimento para o país. Os enormes obstáculos colocados a sua expansão e mesmo a destruição delas configura golpes contra o direito ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável. As denúncias, os avanços e as propostas devem portanto também abraçar essa perspectiva.

A Constituição Brasileira de 1988 (ao definir o meio ambiente como “Bem comum”), a Convenção da Biodiversidade (ao mencionar direitos coletivos de populações tradicionais sobre a biodiversidade) e a Convenção sobre Mudanças de Clima (ao chamar, no Artigo 3.1, à responsabilidade as Partes “para com o sistema climático em benefício das gerações presentes e futuras da humanidade”) reconhecem, cada uma a sua maneira, que o direito ao meio ambiente é um direito difuso, comum à todos e todas, desde uma comunidade local até a humanidade no seu conjunto. e um direito difuso e que, em tese, todas as estratégias de desenvolvimento Como é um direito difuso, todas as formas de apropriação dos recursos naturais e do meio ambiente devem levar em conta e até se subordinar a esse direito. Além dos que são diretamente atingidos, todos os habitantes de um determinado local, região, país ou do mundo são afetados no seu direito ao meio ambiente. As populações da Amazônia que protestam contra as violações ao seu direito ao meio ambiente, quando a floresta está sendo derrubada, defendem os direitos de todos os amazônidas, pois o desmatamento na parte marítima da Amazônia afeta o regime de chuva no Tocantins e no Xingu, e o desmatamento nessas regiões por sua vez influencia as chuvas no Tapajós, e assim sucessivamente. As pesquisas científicas, do seu lado, nos informam que a floresta é um fator importante para a manutenção do clima mundial.

Falamos de direito “difuso”, no sentido de coletivo, mas não no sentido de que não haveria sujeitos identificáveis desse direito. O problema, como mostra o professor Carlos Marés, é que os sujeitos coletivos são freqüentemente “invisíveis”. Diz o autor: “...os

direitos coletivos são invisíveis ainda hoje. Cada vez que são propostos ou reivindicados, é desqualificado o seu sujeito: o povo indígena, se reivindica um direito coletivo, deve fazê-lo como pessoa jurídica, o MST só pode ser visto como reivindicante de direitos individuais à propriedade de lotes de terra.

Sendo assim, no universo do direito individual, tudo que seja coletivo é estatal, ou omitido, ou invisível.” Com a Constituição de 1988, começa a ter mudanças: “...Outro conjunto de direitos que migraram de um limbo para um efetivo direito coletivo, foi os direitos dos povos indígenas. Antes da Constituição de 1988 os povos indígenas eram entendidos pelo sistema jurídico como povos em transição que seriam integrados no sistema como pessoas, por isso a invisibilidade de seus direitos (...). Pela primeira vez, em 1988, a lei reconheceu que os povos indígenas são “coletivos”, garantindo-lhes o direito de continuar a ser índios. O artigo. 231 entendeu assim os direitos dos povos indígenas, ficando garantido o direito originário e coletivo sobre as terras que ocupam, apesar de reconhecer um direito individual, porém público, de propriedade sobre essas terras, entregando a titularidade à União Federal. A clareza deste direito coletivo se expressa na garantia à organização social, aos costumes, línguas, crenças e tradições e aos recursos naturais de seu território. Na Legislação infraconstitucional, o Estatuto do Índio está sendo substituído pelo Estatuto das Sociedades Indígenas, em discussão no Congresso, numa clara indicação da mudança do enfoque jurídico. É importante destacar que o direito coletivo dos povos indígenas sobre o conhecimento, o saber e o domínio de técnicas capazes de reconhecer qualidades medicinais ou mágicas em plantas e animais está reconhecido, mas não concretamente legislado.

Talvez de todos o mais relevante direito coletivo criado foi o estabelecido ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, elevado à categoria de bem jurídico e, portanto, apropriável juridicamente de forma coletiva, conforme o artigo 225. Este direito quiçá seja o mais relevante porque vem assumindo um papel de destaque no mundo atual. O meio ambiente já interfere em vários institutos e subsistemas jurídicos tradicionais, alterando velhos dogmas do direito e alterando até mesmo a relação dos cidadãos com o Estado e com as empresas.

Ligado ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, está criado o direito à biodiversidade, definido no artigo 225, § 1º, II da Constituição. O texto garante a integridade do patrimônio genético do país, o que significa que qualquer ameaça a extinção de uma espécie deve resultar numa intervenção do Estado com a finalidade de repor o equilíbrio, criando espaços geográficos territoriais protegidos ou limitando ou proibindo atividades nocivas.”²

Os exemplos dos atingidos por barragens ou de vítimas de poluição industrial nos mostram quanto é difícil que eles sejam reconhecidos como coletivo. O responsável pela poluição industrial vai tentar individualizar os casos e o responsável da obra vai reconhecer o direito do proprietário, e somente dele. A comunidade territorial não existe. Ao mencionar brevemente este aspecto do direito ao meio ambiente, queremos tão somente lembrar que esse direito tem a ver com a cidadania e a construção democrática da nação.

² Marés de Souza filho, Carlos Frederico. *Os direitos Invisíveis*. Texto especialmente preparado para o evento DIREITOS HUMANOS NO LIMAR DO SÉCULO XXI, módulo III, os direitos sociais, realizado no Centro Cultural Maria Antonia, no dia 20 de maio de 1997, em São Paulo.

Esses sujeitos coletivos, ao reclamarem por seus direitos e ao proporem alternativas para uma ocupação sustentável e democrática do território, fazem avançar a fronteira dos direitos e, afinal, as exigências éticas da humanidade.

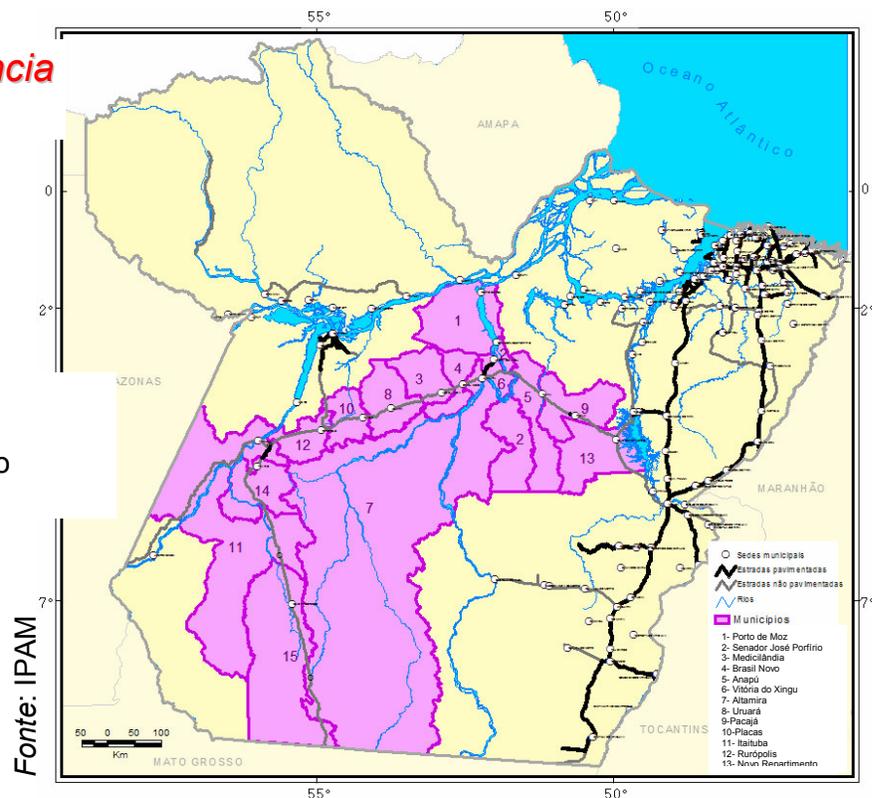
Contextualização da missão

O Relator Nacional para o Direito ao Meio Ambiente escolheu para a sua primeira missão os municípios de Altamira, Anapu e Porto de Moz, no Pará. São situados numa região cujo eixo de ocupação e de crescimento é composto pela Transamazônica e pela Cuiabá-Santarém. Cobre um trecho da Transamazônica que vai de Novo Repartimento, no leste, que fica encostado à represa de Tucuruí, até Itaituba, no oeste, e uma parte da Cuiabá-Santarém, que vai de Itaituba e Rurópolis, ao norte, até Novo Progresso, na fronteira com o Mato Grosso, no sul. São 387.141 km², 30% do território paraense, onde vivem 462.115 habitantes.

Área de influência

387.141 km²

30% do território do Estado



A Amazônia brasileira é o último grande bioma relativamente intacto e, por esse motivo, se tornou, já faz três décadas, a última fronteira do chamado “desenvolvimento”, passível de apropriação privada para extração extensiva e intensiva dos seus recursos, em particular os seus minerais, seus peixes e suas madeiras, e para a expansão da agropecuária e da cultura de grãos, última grande jazida de energia hidroelétrica. Esta percepção da Amazônia e a dinâmica de um desenvolvimentismo selvagem decorrente dela contrasta e se opõe à idéia de um outro desenvolvimento possível para a região, do qual são portadores

populações enraizadas na região, a começar pelos povos indígenas, seguidos das populações agroextrativistas remanescentes dos ciclos da borracha e dos ribeirinhos, e, mais recentemente, de posseiros e colonos que iniciaram a sua migração para a região nos anos 60 e, sobretudo, 70 do século passado.

Essa contradição inevitavelmente permeia também essas populações, à medida em que a necessidade de sobrevivência se torna mais premente, pela fragilização dos seus sistemas de vida e de reprodução, tanto sob o impacto do avanço da frente da destruição quanto sob a influência da sociedade de consumo e do discurso ideológico das forças econômicas e políticas dominantes, tanto pelas novas exigências criadas pelo auto-reconhecimento da sua cidadania de direito aos serviços essenciais quanto pela crença de um futuro melhor que o desenvolvimento dominante poderia lhes proporcionar.

Dentro da Amazônia, escolhemos ir ao Pará e, mais especificamente a Altamira e ao Xingu. No Pará, se encontram todas as peças que configuram o dilema do desenvolvimento regional. São elas: a exploração intensiva dos recursos naturais a serviço de um desenvolvimento moderno capitaneado pelos países industrializados (bauxita, ferro, energia hidroelétrica, gado “verde”, a soja, a madeira de lei, a agricultura); e formas atrasadas de desenvolvimento combinadas com esse desenvolvimento dito moderno e a serviço dele (pecuária extensiva, garimpagem do ouro, produção de ferro-gusa com carvão vegetal de florestas nativas, exploração selvagem da madeira).

Frente a isso, encontram-se no Estado populações migrantes que tentaram e ainda tentam se estabelecer no campo, vítimas de um confronto desigual com o poder e o saber dominantes ou buscando seu assentamento; colonos e posseiros agricultores familiares já totalmente enraizados; agroextrativistas da pesca, da castanha, do açaí e mesmo da borracha. Encontra-se no Pará uma importante população urbana mas também uma população rural que se mantém elevada; uma metrópole mas que não tolheu a constituição de cidades de porte médio que buscam um futuro próprio; cidades que contrastam com enormes aglomerados urbanos aos quais não pode designar como cidades. Todas as problemáticas e todos os atores se encontram na área escolhida para a nossa missão, com características especiais que tornam essa região estratégica para o futuro da Amazônia brasileira.

Se o tempo disponível, os recursos financeiros dos quais dispomos e a estação chuvosa fizeram com que nossa visita se limitasse a poucos municípios, a área sobre a qual nos detivemos abrange desde o Rio Tapajós e a BR 163 - a Cuiabá-Santarém, ao oeste, até a bacia do Xingu ao leste; desde o limite do município de Altamira, ao sul, até o rio Amazonas, ao norte. Assim, a frente do desenvolvimento e da devastação está presente através da BR 163, via de penetração tanto da grilagem de terras e da exploração madeireira quanto de escoamento da soja do Mato Grosso e de implantação da monocultura no planalto santareno; tanto através do projeto de construção da barragem e da usina hidroelétrica de Belo Monte, no rio Xingu quanto pela utilização da via fluvial para a exportação da madeira de lei extraída de toda a região. Encontram-se ainda na região vastas áreas ainda relativamente intactas, em particular a “Terra do Meio” (região compreendida entre o rio Xingu, a BR 163, o Mato Grosso ao sul e a Transamazônica ao norte) e outras ao longo das BR, totalmente marcadas pela ação humana.

Se os mapas ainda situam o arco da destruição mais ao sul, embora os pesquisadores assinalem o avanço da frente pecuária e madeireira na região, na realidade a situação no sul/sudeste do Pará já está se consolidando. A apropriação das terras já se delineou, as poucas e últimas reservas de madeira são tratadas pelas serrarias que já cuidaram de providenciar a sua mudança; a violência contra os posseiros e lideranças sindicais tende a arrefecer, sendo substituída pela quase generalização do trabalho escravo. A destruição agora atinge toda esta vasta região que acabamos de delimitar (e outras áreas do Estado e dos Estados vizinhos, mas que não abordamos aqui). Como analisou o MDTX, “são regiões isoladas, sem a presença do aparelho público, onde o poder da força controla a distribuição da terra e dos recursos florestais existentes” (Audiência pública. Denúncia das violações cometidas contra os direitos humanos e o meio ambiente. MDTX, 18 de fevereiro de 2003).

A grilagem de terras públicas é avassaladora e “o enfrentamento tem se dado diretamente entre grileiros e os sindicatos de trabalhadores. Estes últimos assumem a defesa de um processo justo na ocupação da terra mediando os conflitos e impedindo que novas mortes ocorram. Entretanto, a presença quase inexistente do Estado e a impunidade que ‘corre solto’ nessa região, tem minado a resistência das lideranças” (id.). Esse clima de violência que atinge a população e suas lideranças é o mais claro indicador desta nova realidade. Fomos assim ao foco da contradição na atualidade.

Enfim, o que nos fez escolher essa região é também o fato que há setores sociais mobilizados e organizados que procuram resistir ao aniquilamento e à devastação e que essa resistência se dá em nome de um outro projeto de desenvolvimento. O meio ambiente amazônico está sendo visto e usado pelos setores desenvolvimentistas no melhor dos casos como um mero suporte às suas atividades (a água para o setor elétrico), mas geralmente como um recurso a minerar e esgotar (madeira) ou um empecilho ao progresso (pecuária e agrobusiness).

Em contraste, organizações de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas, apoiados por setores da academia, da assistência técnica, do sindicalismo urbano, de Igrejas, de ONGs, etc., vêem no meio ambiente amazônico a condição da sua realização. Formulam projetos para as suas atividades agrícolas, florestais e de pesca, já em via de implantação através de múltiplas experiências de sistemas agroflorestais, manejo dos recursos naturais, entre outras. Além disso, elaboram projeto de desenvolvimento local e regional alternativos à lógica do saque dominante.

São assim vítimas de injustiça ambiental não somente porque a destruição da floresta torna precários seus meios de subsistência, afetando a caça e outros recursos usados tradicionalmente, ou que a pesca predatória diminui os estoques pesqueiros; não somente porque a pressão da grilagem e da apropriação das terras por fazendeiros diminui a possibilidade de viabilizar áreas voltadas para a produção agrícola familiar; mas sobretudo porque a dinâmica de destruição e de saque dos recursos naturais busca inviabilizar a possibilidade de construir um outro projeto para a região, fundado sobre o uso sustentável do meio ambiente e dos seus recursos.

Assim, o direito ao meio ambiente, para eles, além de significar o direito, em particular para as populações tradicionais, de se alimentar hoje, se confunde com o direito a ter um futuro integrado a esses ecossistemas. Poderíamos dizer que se confunde com o direito a ter futuro, simplesmente, pois o que aconteceu no sudeste mostra que, fora poucos

núcleos de agricultores familiares empobrecidos, não parece haver outro futuro do que o trabalho rural precário senão escravo ou a migração para periferias ou aglomerados urbanos caóticos e seu subemprego e desemprego crônicos. Ao reclamar esse direito, tornam-se vítimas da violência. O direito ao meio ambiente conjuga-se então com os direitos humanos básicos, com o direito à vida.

O Direito ao Meio Ambiente é visto por parte dos especialistas como pertencendo a uma terceira geração de direitos. De fato, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESDC- adotado pela Organização das Nações Unidas em 1966 não o menciona. Porém, a indivisibilidade dos direitos fica manifesta na apreensão da realidade de injustiça que encontramos. O professor Antônio Augusto Cançado Trindade, presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em palestra proferida na IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, dizia: “De que vale o direito à vida sem o provimento de condições mínimas de uma existência digna...? De que vale o direito à liberdade de locomoção sem o direito à moradia adequada? De que vale o direito à liberdade de expressão sem o acesso à instrução e educação básica?...E os exemplos se multiplicam. Daí a importância da visão holística ou integral dos direitos humanos, tomados todos conjuntamente”.³

Convém assinalar que essas populações, ao defender seus direitos, defendem os direitos ao meio ambiente de todos os amazônidas e mesmo da humanidade. Os cientistas descreveram com clareza como se formam as chuvas na Amazônia, tão essenciais à permanência da floresta tropical tal qual a conhecemos. Vindo do leste par o oeste, e se reproduzindo por evapo-transpiração da floresta, pode-se afirmar que a destruição da floresta ao extremo-leste afeta o regime das chuvas na bacia do Tocantins, e de lá no Xingu e no Tapajós, etc. Ao querer conservar vivo o ecossistema local, as organizações da região defendem os interesses das populações do Tapajós, do Estado do Amazonas, de Rondônia, do Acre, da Bolívia e do Peru. Se os estudos ainda não permitem total precisão, podemos dizer que o clima amazônico influencia parte do centro-oeste brasileiro e a América central.

Enfim, se a manutenção da floresta evita que mais CO₂ seja lançado para a atmosfera, aportando uma contribuição significativa ao efeito-estufa, a sua destruição atingiria o direito ao meio ambiente da humanidade. Ao mencionar isso, poderíamos nos perguntar em contrapartida se os consumidores dos países industrializados consumidores de soja, de mogno e outras madeiras nobres, de alumínio, produto intensivo em energia, entre outros, não poderiam ser considerados como co-autores de injustiça ambiental na Amazônia.

Um conhecedor do Pará poderia indagar porque a visita do relator não se deu em São Felix do Xingu ou Tucumã, mais ao sul, lá onde a extração da madeira e a pecuarização estão no seu auge. Entendemos que a situação do país está tão grave do ponto de vista sócio-ambiental que escolhas precisam ser feitas, como já explicitado. Pensamos que, além de denunciar, precisamos apontar caminhos e saídas; e estes e estas não podem sair da cabeça de um visitante em missão. No Pará, a sociedade organizada, por meio das suas organizações sindicais e populares, das ONGs, de setores das suas instituições de

³ In: Relatório da sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. *O Brasil e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Procuradoria Federal do Direitos do Cidadão. Brasília, 2000. P.17.

ensino e pesquisa, de setores de Igrejas, da sua militância em partidos políticos, etc., busca incessantemente construir um projeto alternativo para a região. Altamira, por sua vez, é sede e pólo de um importante e duradouro movimento social, sintetizado pelo Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e do Xingu - MDTX, o que faz com que a luta pelo direito ao meio ambiente não seja mero discurso expressando a veleidade de uma “igualdade de papel” mas possa dar passos efetivos em direção ao acesso à cidadania por parte do conjunto da população da região. As organizações de Anapu e Porto de Moz, mesmo que tendo a sua autonomia, são parte desse movimento.

Assim, as organizações que viabilizaram a visita do relator foram mais do que um suporte. De um lado, são testemunhas das injustiças ambientais das quais são vítimas, elas, e seus membros e a população que representam e, do outro, contribuem a firmar o direito ao meio ambiente. Cabe mencionar, no plano estadual, o Fórum da Amazônia Oriental, que congrega organizações populares e sindicais e ONGs do Pará, do Amapá, do Tocantins e do Maranhão e a Sociedade Paraense dos Direitos Humanos - SDDH; em Altamira, o MDTX, criado em 1989, e que congrega os Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Transamazônica e do Xingu, a Regional da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará - Fetagri, a Fundação Viver, Produzir, Preservar, o Movimento de Mulheres, Ao seu redor, a Comissão Pastoral da Terra, Pastorais Sociais das Igrejas, Cimi. Em Anapu, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e a organização ao redor do Projeto de Desenvolvimento Sustentável. Em Porto de Moz, o Comitê de Desenvolvimento Sustentável, que congrega o Sindicato de Trabalhadores Rurais, a Associação de Mulheres Campo-Cidade, a Associação dos Pescadores Artesanais, a Colônia de Pescadores de Porto de Moz, várias associações rurais, e a CPT no apoio.

Pretendemos agora caracterizar brevemente o contexto local/regional referente a cada área visitada e, na seqüência, apresentar os exemplos concretos de violações.

II. A REGIÃO E OS CASOS APRESENTADOS

1. Altamira

Em Altamira, as denúncias e depoimentos colhidos em particular ou na audiência pública prenderam-se predominantemente à:

a. Terra do Meio e os rios Xingu e Iriri (afluente do Xingu)

Essas terras são da União: terras na faixa de 100 km de cada lado das estradas federais, sob a responsabilidade do Instituto de Colonização e de Reforma Agrária (INCRA), áreas de preservação permanente sob a autoridade do Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e Terras Indígenas, sob a proteção da Funai; ou do Estado do Pará, sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Pará – ITERPA. São afetadas pela garimpagem, pela exploração da madeira, em particular o mogno, pois lá se encontram as últimas grandes reservas de mogno, notadamente em Terras Indígenas, pela grilagem de terras e abertura de fazendas e, num caso recente, pela poluição do rio Iriri que levou a uma grande mortandade de peixes deste rio e do Xingu, afetando a reprodução de certas espécies. Essas áreas estão sendo ocupadas e exploradas principalmente a partir de São Felix do Xingu, ao sul, e, secundariamente, a partir da Transamazônica. A região foi apontada pelo Procurador da República no Estado do Pará, Dr. Ubiratan Cazzeta, perante a CPI destinada a “investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileira”, como a mais problemática do Pará, “em termos de exploração irracional dos recursos florestais, indefinição fundiária e mazelas sociais (incluindo trabalho escravo).”⁴ Aparecem como primeiras vítimas povos indígenas e ribeirinhos; a seguir, colonos e posseiros que tentam se estabelecer na região, mas dificilmente podem resistir à pressão dos madeireiros e sobretudo dos fazendeiros. Enfim, as organizações da Transamazônica reunidas no MDTX consideram que estão sendo prejudicadas porque dificilmente, segundo elas, a pequena produção agrícola poderá resistir frente à instalação de grandes fazendas de agropecuária. O poder político e econômico será concentrado nas suas mãos, contribuindo a isolar ainda mais os pequenos produtores e extrativistas. O MDTX não enfrenta essas questões somente por defender os interesses da produção familiar, do extrativismo e dos povos indígenas. Considera que a destruição dos ecossistemas dessa região trará um prejuízo irreparável à Amazônia e ao Brasil.

Vale registrar que é no vale do Xingu que está sendo reivindicado pelo Senhor Cecílio Rego de Almeida, empresário de origem paraense radicado no Paraná e dono de uma grande empreiteira, a C.R. Almeida, um território cujas estimativas variam de 4,7 milhões de hectares a mais de 7 milhões, o que leva o jornalista paraense Lúcio Flávio Pinto a escrever que “com esse tamanho, a área poderia formar o 21º Estado brasileiro em território... Equivale a quase três vezes o Estado de Alagoas, onde vivem três milhões de brasileiros”.⁵ O mesmo anota que “o principal atrativo atual dessa área é

⁴ Deputado Sarney Filho. CPITRAFI. *Relatório*. 2003.

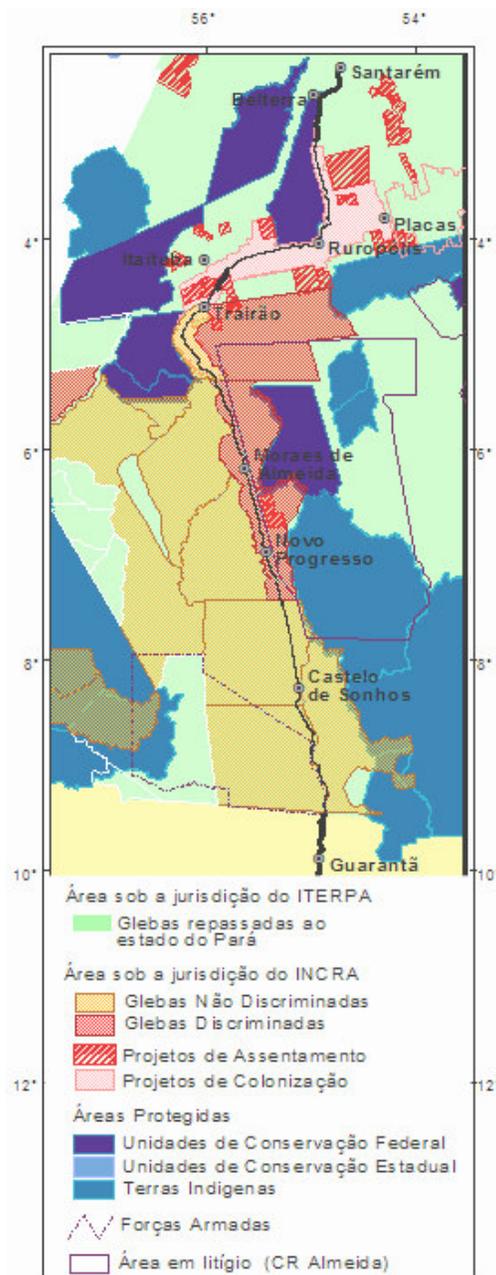
⁵ *Onde entra o Judiciário?* in: *Jornal Pessoal*. A Agenda amazônica de Lúcio Flávio Pinto. Março de 2003.

abrigar a maior concentração de mogno, da Amazônia. Por seu valor, essa espécie é tratada como ouro verde. Mas na verdade vale mais do que ouro amarelo” (id.). A área abrange terras indígenas, uma unidade de conservação federal, projetos de assentamento e glebas discriminadas do INCRA, bem como glebas sob a jurisdição do Estado do Pará (ver mapa ao lado). Trata-se de um caso exemplar de grilagem, descrito no artigo citado aqui, que envolve títulos de terra fantasma, práticas suspeitas de cartório, ações “equivocadas” de membro do Poder Judiciário e decisões criticáveis de outros juizes. Embora um desembargador do Tribunal de Justiça do Pará tenha julgado que “são terras pertencentes ao domínio privado”, a resposta da Polícia Federal e do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) à consulta feita pelo MPF (Ministério Público Federal) “foi de que esse título incide sobre áreas indígenas, terras da União, Floresta Nacional de Altamira e sobre área do Estado”. É por ação da C.R. Almeida que foram apreendidas mais de 7.000 toras de mogno, entrepostas flutuando em 3 lugares, nos rios Xingu e Iriri, sob a guarda de um fiel depositário próximo da C.R. Almeida.

b. Rodovia Cuiabá-Santarém (BR 163), em particular Castelo de Sonhos

Dos 1.756 km da rodovia, 984 km estão no Estado do Pará, passando por 8 municípios e abrangendo 1,5 milhão de habitantes (IPAM, Censo IBGE 2000).

Aberta no início dos anos 70, a estrada não foi objeto de uma colonização sistemática por parte do INCRA, senão próximo do seu cruzamento com a Transamazônica, em Rurópolis e na parte compreendida entre Rurópolis e Santarém. A parte mato-grossense da estrada foi colonizada por empresas privadas. Isolada frequentemente durante a estação chuvosa, sua ocupação se deu lentamente. Madeireiras vindo do Mato Grosso onde a madeira está acabando, ex-garimpeiros e migrantes posseiros à procura de terras “livres”, fazendeiros em busca de expansão para fazendas de gado e produção de grãos, atraídos pela perspectiva do *Avança Brasil* de asfaltamento da BR



Fonte: IPAM

para facilitar a exportação da soja pelo porto de Santarém. O INCRA criou alguns Projetos de Assentamento - PA, mas sem propiciar condições reais para viabilizá-los. Os assentados e os posseiros não conseguem resistir, não só pela falta de apoio técnico e financeiro e pelo isolamento, mas também pela violência com a qual agem grileiros e fazendeiros na apropriação das terras públicas. Povos indígenas vêem sua madeira, em especial o mogno, roubada.

c. Transamazônica, entre Altamira e Rurópolis

É lá que a ditadura militar empreendeu o maior projeto de colonização, trazendo colonos de diferentes regiões do país, em particular do sul e do nordeste. Receberam lotes de 100 hectares, na beira da estrada ou ao longo de estradas vicinais de 10 ou 12 km, ao fim das quais lotes maiores destinavam-se a fazendas. Posseiros entraram nesses ramais, que, com o tempo, chegaram a até 100 km. As agrovilas iniciais transformaram em cidades e formaram-se novos municípios. Além de Altamira, são Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas e Rurópolis, que perfazem, segundo o Censo de 2000, um pouco menos de 200.000 habitantes, a grande maioria, à exceção do município de Altamira morando no interior. Muitos posseiros antigos ainda não têm título de terra. Se a região beneficia hoje de melhores serviços do que a BR163, o isolamento das comunidades rurais e das cidades parte do ano e a falta de incentivos à produção familiar, fazem com que está se dando hoje um processo de concentração fundiária.

d. O projeto de construção do Complexo Hidroelétrico de Belo Monte

O anúncio da construção da obra e a estratégia da Eletronorte criaram um clima de desassossego. Podem ser consideradas como vítimas a numerosas famílias que acorreram para Altamira e Anapu, à espera de trabalho, e que vivem hoje na miséria; os ribeirinhos que tomaram consciência da sua situação precária e já perderam sua tranquilidade; e o MDTX. Este, por entender que a obra não é indispensável, que ela não traria benefícios para a região e que, pelo contrário, teria um impacto negativo enorme sobre o meio ambiente e sobre a sociedade, ao constatar o que aconteceu com Tucuruí, pronunciou-se contra. Parte das suas energias, em lugar de se concentrar no seu projeto de desenvolvimento alternativo para a região, teve que se engajar numa luta de resistência. Pior do que isso, a Eletronorte, para “vender” na região seu projeto, aliou-se, segundo o MDTX, às forças conservadoras, incluindo os que vivem na margem da legalidade: certos madeireiros, grileiros, etc.. Ao apontar as lideranças do MDTX e outros como os setores do atraso, reforçava o clima de permissividade para com a violência.

1.1. Denúncias

As denúncias apresentadas na audiência pública e em depoimentos particulares revelaram concretamente o quadro de intensa violência no campo associada à exploração ilegal dos recursos naturais, acompanhada da grilagem de terras e invasões de terras indígenas. A exploração madeireira ocorre em terras indígenas, glebas e lotes de ribeirinhos e posseiros que há muito residem e trabalham nas áreas invadidas pelas empresas. É

comum o uso de documentos falsos ou fraudulentos pelos madeireiros, seja para demonstrar a propriedade ou a posse da terra, ou autorizar a extração da madeira e seu transporte. O envolvimento de diversas esferas do poder público com as irregularidades é evidente. Muitas vezes, documentos sequer são apresentados, mas os colonos são pressionados a se retirarem de seus lotes por meio de funcionários das empresas, geralmente armados. Inúmeros casos de violência, incluindo mortes, são registrados porém não resolvidos. Os responsáveis não são punidos e a impunidade, combinada com a ausência do poder público na regularização fundiária, estimula o crescimento da violência.

No município de Medicilândia, uma área de 14.163 hectares, onde moram 98 famílias, foi invadida pela empresa Comabil – Indústria e Comércio de Madeiras Biancarde Ltda., de propriedade do senhor José Biancarde. A área é denominada Gleba Penetecaua. Em 2002, foram derrubados 144 hectares de floresta, inclusive castanheiras, houve muitas queimadas para transformar áreas de floresta em pasto.

O senhor Biancarde apresentou documentos sobre a área, que foram considerados falsos⁶ pelo INCRA e pelo ITERPA. Esses órgãos, no entanto, ainda não definiram qual é competente para solucionar a questão. A Comabil pressiona os moradores com ameaças de violência física, para que vendam seus lotes ou assinem acordos para que se retirem dos lotes. Em alguns casos, a empresa tenta utilizar o Judiciário para a expulsão dos posseiros. Uma guarita foi instalada pela empresa nos acessos às localidades Pontal e Beiradão, para cobrança de pedágio de caminhões de outros madeireiros que saem carregados da área. Os moradores temem que, em breve, tenham que pagar pedágio à empresa para terem acesso a seus lotes. Os policiais militares Cleiton e Genuário, do destacamento de Uruará, foram vistos no local, dando segurança à cobrança de pedágio. Alegaram que estariam cumprindo uma ordem judicial, sem maiores explicações.

Uma situação parecida de exploração madeireira e grilagem de terras ocorreu no Projeto de Assentamento Surubim, vizinho à Gleba Penetecaua, planejado para 900 famílias, mas hoje ocupado por cerca de dez empresas.

Em Uruará, conforme relato apresentado na audiência pública de Altamira, a situação ambiental do município é parecida com a que ocorre nas demais cidades da região. Empresas madeireiras estão vindo de Santarém. Mais de 80% da madeira já foi explorada, sem controle nenhum. “A situação está crítica. IBAMA só se faz presente para multar, e não regulariza nada. Há lentidão dos órgãos como o INCRA, para resolver a situação das pessoas.”

No município de Novo Progresso, 19 posseiros foram presos, acusados de invasão de propriedade e formação de quadrilha, passando 33 dias na prisão, por ocuparem a Gleba Gorotire, onde moram 70 famílias. O fazendeiro Niltom Braga entrou na Justiça apresentando certidões de justa posse obtidas por meio duvidosos junto ao INCRA: com base em procurações de pessoas residentes em São Paulo, supostos proprietários das terras, o fazendeiro obteve as certidões, expedidas pelo executor do INCRA, senhor Miguel Gutemberg M. Cierra. Trata-se, no entanto, de uma área de assentamento da União, marcada por intensos conflitos fundiários. A medida liminar de despejo foi concedida pelo Judiciário e só não foi cumprida pela polícia graças ao diálogo da Fetagri com a Secretaria

⁶ O documento é uma certidão do ITERPA de nº 182, sobre a existência de Título Definitivo de Venda de Terras para a empresa Comabil – Ind. Com. De Madeiras Biancarde Ltda.

de Segurança Pública. Na ausência da polícia, no entanto, o senhor Niltom Braga contratou pistoleiros para que, armados, expulsassem as famílias. Os pistoleiros acabaram contidos pelos moradores, tiveram suas armas tomadas e foram entregues à polícia. Nessa ocasião, o sindicalista Brasília entrou para intermediar a situação. Ele morava em Castelo de Sonhos, local vizinho, e tentou intermediar para que a situação fosse resolvida pacificamente. Enquanto essas famílias estavam ocupando a Gleba Gorotire, tinham que passar por dentro da propriedade do fazendeiro Alexandre Manoel Trevisan, conhecido como Maneco. Ocorre que, em janeiro de 2002, suas porteiras foram trancadas com cadeados para impedir o trânsito dos agricultores. Nessa época, o sindicalista Brasília encaminhou ofício à Secretaria de Segurança Pública pedindo a abertura das porteiras e a desobstrução da passagem para garantir o direito de ir e vir das famílias. A equipe da polícia civil foi ao local e não procedeu à abertura das porteiras. Em julho de 2002, Brasília foi misteriosamente assassinado. Os mesmos delegado (Dr. Aurélio) e investigador (senhor Afonso) que se haviam se encarregado de desobstruir a passagem para os posseiros (e não o fizeram) hoje conduzem o inquérito policial que investiga a morte do sindicalista. A principal testemunha do crime, uma testemunha ocular, apontou “Maneco” como sendo o mandante do crime e foi encaminhada ao Provita (Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas) a pedido do Promotor de Justiça. O fazendeiro teve sua prisão decretada, ficou foragido e encontra-se solto graças a um salvo-conduto concedido pelo STJ. Outras duas pessoas estão presas e na iminência de saírem em liberdade provisória. A polícia está produzindo um inquérito tão vazio, lento nas diligências e na produção de provas, que não se permite apontar claramente acusados, apesar das testemunhas existentes, e oferece poucos elementos para o Promotor de Justiça oferecer denúncias. Muitas pessoas suspeitam que a polícia local possa ser cúmplice das atrocidades cometidas.

Terras indígenas localizadas nessa região também sofrem com a invasão das madeiras, além de garimpeiros que resistem na exploração do ouro, provocando grande impacto não só na floresta como também nos rios. As comunidades indígenas sofrem intenso aliciamento por parte dos exploradores, a fim de que a extração dos recursos naturais ocorra de maneira pacífica, e também com invasões não consentidas que oprime esses povos. Exemplos são a TI Kuruaia e a TI Xipaia, à beira dos rios Iriri e Curuá, e a TI Arara, na região da Transamazônica, todas em processo de regularização. A primeira foi delimitada e declarada pelo Ministério da Justiça, em 30/12/02, como de ocupação tradicional pelos índios Kuruaia e aguarda demarcação para posterior homologação. A segunda foi identificada e aguarda a formalização de sua delimitação. A última também foi delimitada, mas a Portaria do Ministério da Justiça nº 26, de janeiro de 1993, está sendo combatida pela Prefeitura Municipal de Uruará no Judiciário.

O Cacique Luiz Xipaia, chefealdeia Tukamã, na região de Entre-Rios, denunciou a grilagem de terras e a exploração ilegal de madeiras na TI Xipaia. A disputa pela terra se dá com uma empresa do grupo C.R. Almeida.⁷ No início, para consolidar sua intenção de explorar a área, a empresa oferecia mercadorias aos índios, conforme as necessidades do momento, e por um acordo pagava 120 reais e uma cesta básica mensais por família, para que os índios não ampliassem suas terras. No entanto, houve corte dos benefícios que eram

⁷ As terras dos índios Kuruaia e Xipaia estão incluídas na área que está sendo reivindicado pelo Senhor Cecílio Rego de Almeida, que segundo as estimativas são de 4,7 milhões de hectares a mais de 7 milhões, e abriga a maior concentração de mogno da Amazônia.

oferecidos e tentativa de garantir a posse da terra perante órgãos públicos. Ao mesmo tempo em que começou a enfrentar problemas com órgãos públicos em razão da titularidade fraudulenta da terra, a empresa direcionava esforços para criar uma imagem preservacionista. A pedido dos índios, um grupo de trabalho foi enviado e realizou um estudo da região pretendida pelos Xipaias para a demarcação da reserva, de aproximadamente 198.600 hectares. O procedimento administrativo de regularização está em curso perante a Funai.

Em 2001, começaram problemas com madeireiros, pressões por meio de aliciamento, oferecimento de bens em troca. Alguns índios permitiram a exploração, fazendo negociações individuais com os madeireiros. O senhor Escalabrini, tido como testa de ferro do senhor Osmar Ferreira, era a pessoa que se apresentava aos índios. Os madeireiros entraram na área fazendo a derrubada da floresta, mas chegaram a fazer a proposta de pagar 75 reais por metro cúbico do mogno. Abriram uma estrada por onde derrubaram, somente ali, 1000 árvores de mogno, mas não conseguiram retirar a madeira, por causa de uma liminar de reintegração de posse em favor do grupo C.R. Almeida. A polícia apreendeu a madeira e equipamentos. A madeireira tenta demonstrar ter sido retirada de área sua, quando na verdade parte saiu das reservas indígenas Xipaia, Kuruaia, Paracanã e Cararaô/Kaiapó, segundo o Cacique. O Ministério Público conseguiu cassar a liminar que dava direito à empresa serrar a madeira. Hoje, os índios temem o retorno da liberação do comércio da madeira.

A TI Kuruaia, de 166.700 hectares, também é palco de atuação das madeireiras, mas atualmente, o maior problema é com o garimpo. A terra também é disputada também na Justiça: o grupo C.R. Almeida, que se diz proprietário, já conseguiu uma reintegração de posse contra a invasão e a exploração ilegal de madeira procedida pelo senhor Escalabrini.

A exploração do ouro é feita 24 horas por dia, com mergulhadores trabalhando no fundo dos rios, sugando o fundo do leito para as balsas. Mercúrio é encontrado nas margens do Rio Curuá e pesquisadores constataram níveis muito acima do suportável pela saúde, havendo casos de surdez e nervosismo causados por contaminação. São 126 Kuruias que estão ameaçados pela contaminação. Hoje a maior luta é para a Funai retirar os garimpeiros, o que já foi solicitado pelo Procurador da República, Dr. Felício Pontes Junior.

Os Kuruaia temem acabar como os índios Paracanã, vizinhos, que permitiram a exploração madeireira em suas terras, não resistiram ao aliciamento feito pelo oferecimento de mercadorias, e hoje não têm terras para sua reserva, pois foi reduzida pela metade. O Tribunal de Justiça do Estado derrubou portaria que criava a reserva, em ação movida pelo prefeito de São Félix do Xingu. A grilagem avança diariamente nesta área.

Na audiência pública de Altamira, o Cacique Joaquim Kuruaia falou também sobre a contaminação do Rio Iriri por algas, causando a morte de muitos peixes, um fenômeno conhecido como “mancha verde”. Ele denunciou que o problema foi detectado precocemente pelas comunidades, mas demorou a ser investigado pelas autoridades, por isso afetou tanto as populações ribeirinhas. “Desde o dia 10 de janeiro começou a morrer peixes, as providências só vieram em fevereiro. E o rio também está contaminado por mercúrio, justamente na época da desova”.

O território dos índios Arara, hoje delimitado em 760 mil hectares, está sendo intensamente invadido, com o apoio de diversos municípios da região. O Povo Indígena Arara teve seu território tradicional de perambulação e uso cortado ao meio e hoje destruído em sua grande maioria pela abertura de áreas de colonização e a exploração ilegal de madeira. O Território Arara era formado pelo quadrilátero Rio Xingu, Rio Iriri, Rio Tapajós e Amazonas. Já em 1986, um grupo de 33 indígenas foi encontrado nas proximidades do Travessão Transiriri, utilizado para escoamento de madeira retirada ilegalmente da Terra do Meio e da região entre a Transamazônica e o Rio Iriri. Segundo relato de servidores da FUNAI que fizeram o contato, o grupo encontrava-se bastante debilitado e morando escondido em casas de palhas feitas às pressas, sendo que essa situação na qual foi encontrado podia ser devido ao alto nível de pressão e às ameaças que vinham enfrentando. No mesmo ano, o governo interditou a área mas, mesmo assim, uma serraria conhecida como Bannach se instalou em seu interior, abriu estrada, grilou terras e atraiu famílias de colonos que passaram a ocupar a Terra Indígena.

Hoje a área é densamente ocupada por fazendeiros, pequenos e médios produtores rurais, e grupos de pescadores, principalmente na Região da Transiriri. O Prefeito Municipal de Uruará em defesa dos colonos e das atividades de madeira na região entrou com um mandato de segurança contra a Portaria do Ministério da Justiça. A partir daí uma pejeira judicial passou a ser erguida sobre a Terra Indígena e a própria FUNAI deixou de fazer excursões de fiscalização para garantir a proteção da área. As Prefeitura de Medicilândia, Uruará, Placas e Rurópolis, somados a extratores ilegais de madeira a cada dia abrem mais estradas vicinais que continuam a dar condições para a destruição do patrimônio florestal no interior da Terra Indígena. Por força dessa ocupação descontrolada, já houve vários conflitos, sendo que um deles fatal, com a morte do Karaja Arara em maio de 2000, em um conflito entre pescadores e os índios. O processo de investigação está paralisado nas instâncias responsáveis. Sem muitas habilidades políticas com a sociedade nacional, a Aldeia Cachoeira Seca/Iriri, com apenas 17 anos de contato, vem assistindo o seu território ser ocupado e destruído a cada dia. Estão se tornando refém do processo de destruição que ameaça inclusive a integridade física e cultural desse povo. A resolução do problema depende de uma atuação ativa do Governo Federal, garantindo a integridade do território Arara, reassentando as famílias lá localizadas com a garantia de estruturas que lhes assegurem uma vida digna, identificando e punindo os responsáveis pela grilagem das terras e pela exploração madeireira ilegal, demarcando e homologando a TI e delimitando áreas de uso pesqueiro aos ribeirinhos que estão no Rio Iriri.⁸

A situação crítica dos índios Juruna que moram na Colônia de Boa Vista, Aldeia São Francisco de Assis, em Altamira, também foi apresentada. Falta de reconhecimento e abandono dos índios. A aldeia se mantém sobre uma posse de 150 hectares, mas não possuem efetivamente toda a área, pois parte está sobreposta à área do fazendeiro Maurício Bastazini. São índios altamente aculturados e não reconhecidos como indígenas pela Fuai. Não têm como registrar as crianças nascidas na aldeia como sendo da tribo Juruna e já há crianças com dez anos não registradas por esse motivo. A Funasa, com essa falta de reconhecimento, não dá nenhum apoio. Faltam medicamentos e atendimento médico.

⁸ Essa denúncia foi apresentada, por escrito, pela Equipe do Xingu do Conselho Indigenista Missionário – Regional Norte II, em fevereiro de 2003.

O assassinato de Ademir Alfeu Federicci, o Dema, morto em 25 de agosto de 2001 dentro de sua própria casa e na frente de sua família, é emblemático e se reveste de uma gravidade particular. Dema, que tinha sido ativista sindical e vereador, era coordenador do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e do Xingu – MDTX. Este movimento vem defendendo um projeto de desenvolvimento sustentável para a região e, na sua condição de coordenador, Dema realizou inúmeras denúncias de exploração ilegal de madeiras, como o mogno na Terra Indígena Arara, bem como expôs a forma arbitrária e autoritária com que a Eletronorte vinha conduzindo a implementação do Complexo Hidroelétrico de Belo Monte. Segundo sua esposa, os “policiais chegaram a sua casa logo após o crime mas não garantiram a idoneidade do local do incidente, nem fizeram nenhum exame pericial no local”. Duas pessoas são acusadas, sendo que uma está foragida da Justiça. O processo judicial aguarda a realização do interrogatório do acusado preso.

Ao calor a sua voz, pretendia-se calar a voz das milhares de famílias e das numerosas organizações que trabalham para um desenvolvimento para a região que preserve ao meio ambiente e garanta a reprodução social das famílias e das populações tradicionais da região.

2. Anapu⁹

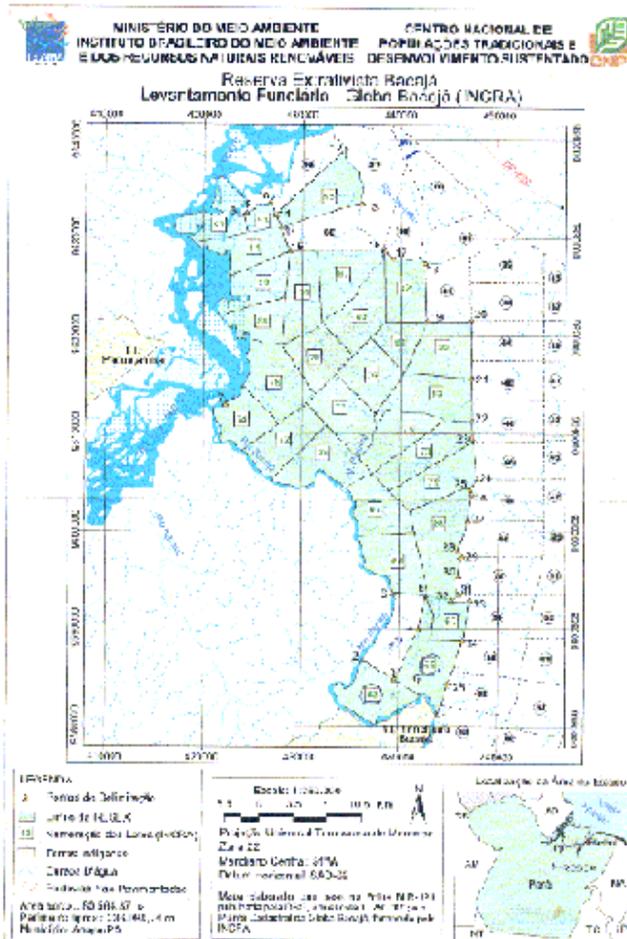
Localizado a 170 km de Altamira, no trecho leste da Transamazônica, entre Altamira e Marabá, Anapu é um município criado recentemente, em 1996. Sua população, segundo o censo de 2000, seria então de pouco mais de 9.000 habitantes, cifra totalmente subestimada, segundo avaliação geral. Hoje, se avalia a população em 20.000 habitantes.¹⁰ Esse trecho da Transamazônica não foi objeto de um projeto de colonização como na parte oeste, com lotes de 100 hectares, mas se destinava a lotes de 500 até 3.000 hectares. Depois de 1975, o INCRA iniciou a transferência de terras públicas a particulares mediante Contratos de Alienação de terras públicas - CATPs. Os contratos tinham cláusulas que davam um prazo de dois anos para o adquirente se estabelecer efetivamente na região, dando início à implantação do projeto e cinco anos para concluir o “anteprojeto” apresentado. O descumprimento dessas cláusulas levaria à perda da terra. Lotes foram licitados mas não foram alienados (LNA). Alguns desses lotes foram ocupados por terceiros que começaram a fazer benfeitorias. Deveriam para isso ter tido autorização do INCRA e do IBAMA. Como não a obtiveram, essas benfeitorias são questionáveis. Outros lotes foram alienados mas não preencheram as condições impostas. Portanto, no geral, a terra continua sendo da União ou retornou a ela. Vale notar que CATPs foram levados a registro cartorial como se fossem propriedades sem ser. No início, posseiros ocuparam áreas por conta própria. Observando o avanço de madeiras e das fazendas, os movimentos sociais de Anapu, junto com a Fetagri e o Conselho Nacional dos Seringueiros, propuseram em 1997 a criação de uma Reserva Extrativista e de um Projeto

⁹ A maior parte da descrição da situação feita aqui e as citações são extraídas do depoimento prestado na Audiência Pública de Belém pelo professor da UFRJ, advogado e consultor jurídico da Fetagri PA/AP Girolamo Domenico Trecanni e do texto escrito por ele para esse fim: “Anapu: terra para homens sem terra: promessa ainda não cumprida”. Belém, 26 de fevereiro de 2003.

¹⁰ Em 2000, havia 5 serrarias e 9 mil habitantes. Em 2002, 20 serrarias e 2 laminadoras e 20 mil habitantes.

de Desenvolvimento sustentável - PDS. Em maio de 2001, foi formalizada perante o IBAMA a criação da Reserva Extrativista Bacajá, com cerca de 80.000 hectares. O INCRA concordou em ceder as terras da reserva para o IBAMA, mas este, até hoje, não concretizou a Reserva. O governo estadual estaria fazendo oposição.

RESEX BACAJÁ

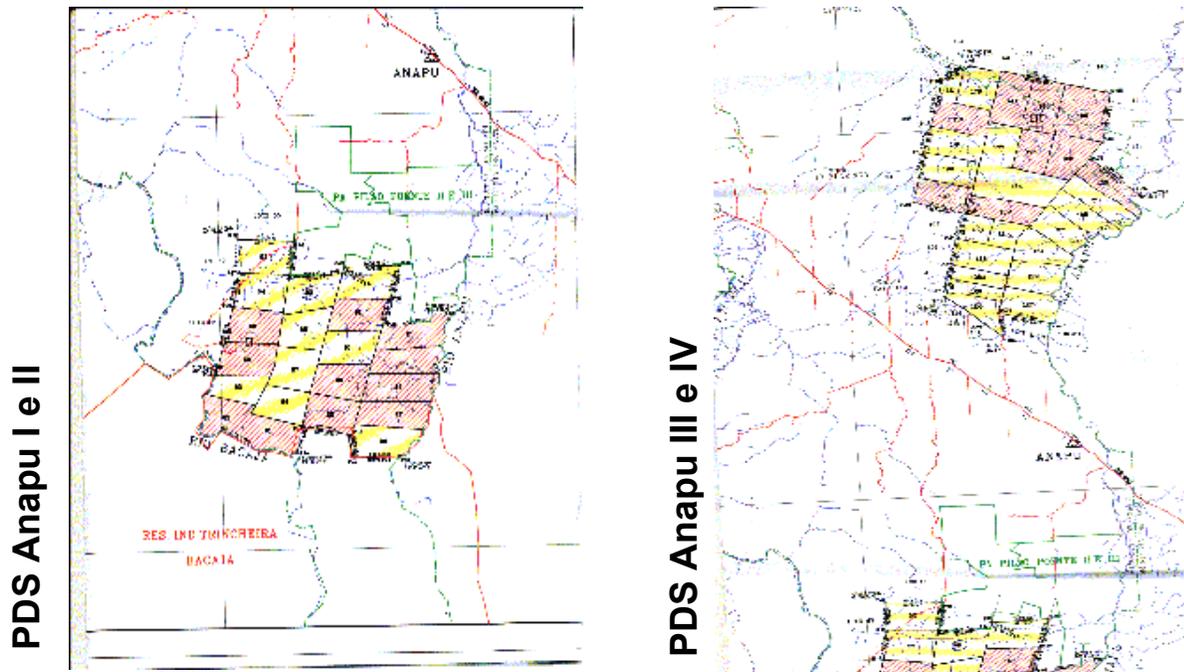


“Em 1999, a SUDAM aprovou para a região pelo menos 15 projetos para reflorestamento com frutos tropicais, café, pupunha, capim em terras degradadas. Na realidade, uma parte dos para invadir a área projetada para a constituição da RESEX e dos PDSs (...) Apesar dos recursos terem sido bloqueados depois das denúncias envolvendo a SUDAM, o processo de ocupação e devastação das terras continua até hoje.”

Vale registrar que a área do PDS estava pouco ocupada quando ele foi proposto mas o INCRA pediu que não fosse ocupada de antemão, antes de ser oficializada e regularizada e, quando isto ocorreu, surpreendentemente aumentou a invasão por fazendeiros e madeireiros! O INCRA regional acatou então a proposta da Procuradoria de desapropriação total por “domínio incerto” e, ao mesmo tempo, de cancelamento dos registros irregulares. A proposta esbarrou na Procuradoria do INCRA de Brasília, que se apoiou

sobre a Medida Provisória nº 2183-56, de 24/08/01, que proíbe a realização de vistorias em áreas ocupadas para processos de reforma agrária, até dois anos após a desocupação do imóvel rural. Essa MP foi promulgada durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, para frear as ocupações de terras por organizações de sem terra. Aqui está um uso da Medida Provisória absolutamente inesperado, que favorece os madeireiros e fazendeiros, eles, sim, os invasores. Frente a essa decisão, decidiu-se por um recadastramento. O funcionário do INCRA que foi fazer esse recadastramento dormia e almoçava em casa de fazendeiros e não procurou as organizações ligadas aos PDS, o STR e a CPT. Decidiu-se então pela criação dos PDS possíveis em áreas de lotes não alienados (LDS) ou revertidos.

Em 13 de novembro de 2002, foram criados 4 Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Anapu I, II, III, IV, com uma área total de 62.290 hectares, em áreas escolhidas pelo próprio INCRA. Essa área “deverá ser complementada com a incorporação de outras áreas atualmente na posse (muitas vezes meramente cartorial) de terceiros.”



Nenhum ato posterior veio dar concretude ao decreto. Os fazendeiros e madeireiros aumentaram o ritmo de desmatamento e ocupação ilegal, expulsando trabalhadores e ameaçando as lideranças locais. Em 28 de novembro de 2002, a Prefeitura de Anapu, a Câmara dos Vereadores e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em ofício para o INCRA, Procuradoria da República, Polícia Federal e Secretaria Executiva de Segurança Pública, já denunciavam: “Depois da publicação de criação dos referidos projetos, pessoas que se diziam donas dos lotes envolvidos, se armaram e passaram a fazer ameaças de morte aos trabalhadores lá residentes. Jagunços armados e encapuzados estão invadindo as casas de colonos, queimando-as, arrancando as lavouras, furando as panelas com balas e botando as famílias para correr. Fatos ocorridos no lote 53 da gleba Bacajá. Onde, além destes fatos os pistoleiros dizem que estão ganhando 50 reais por dia e cinco mil por cabeça (...) é urgente este pedido devido às tantas ameaças de morte, das derrubadas e extração de madeira ilegal sendo feito nestas áreas agora”.

2.1. Denúncias

2.1.1. *PDS e Reserva Extrativista*

Os testemunhos de quatro colonos, tomados em particular (o clima de medo não permitiu a realização de uma audiência pública e fez com que os depoentes optassem por manter seus nomes em sigilo) e em reunião reservada, apontam que o conflito pela terra se

desenvolve na disputa pelas glebas destinadas pelo INCRA ao PDS. As ameaças de morte que aterrorizam a população são intensas e frequentes. Colonos que insistem em permanecer nas áreas têm suas plantações arrancadas, a casa alvejada por tiros, invadida ou mesmo incendiada. A pessoa apontada como principal responsável pelas ameaças é o senhor Luiz Ugaratti, dono de uma serraria na cidade, bem como o senhor Marquinhos e o fazendeiro Délio Fernandes Neto. Eles alegam possuir documentos das áreas, fazendo disso o argumento para expulsão dos moradores. Em geral, quando oferecida uma indenização, ela é irrisória e se refere aos trabalhos deixados na terra (benfeitorias), e não ao valor da terra em si. Pistoleiros são usados para expulsar os colonos da terra e garantir a permanência dos moradores fora das áreas. As pessoas, pressionadas, ou insistem em permanecer em seus barracos, mesmo sob ameaças de morte, onde podem garantir a alimentação, ou vão para a cidade, onde têm que comprar os alimentos por preços muito mais caros.

As glebas 14, 16, 18, 52 e 53 são ou foram objetos de conflitos. Em vários lotes há placas espalhadas, segundo um colono, com dizeres do tipo: "*Projeto de Manejo Florestal*", "*Luiz Ugaratti*", "*INCRA...*, *lei n.º...*", e duas listras em verde e amarelo, na diagonal. O senhor Ugaratti construiu um barraco, no lote 53, para abrigo dos pistoleiros que vigiam a área. Um dos colonos desse lote acabou aceitando uma indenização de R\$ 1,5 mil, pelo barraco onde morava, pela roça plantada e outros serviços feitos em sua posse, e foi morar na cidade. Outros não aceitaram indenizações e, como a devolução das posses não era cogitada, perderam tudo o que tinham. Em outubro de 2002, o senhor Ugaratti promoveu a derrubada de barracos do lote 53 e o senhor Ronivon, tido como "um dos chefes da pistolagem", acabou derrubando o barraco de um colono que mora na gleba 14, vizinha à 53. Esse colono, assim como a senhora Inês, são os únicos que ainda resistem, na gleba 14, às pressões do senhor Marquinhos, ainda que sob grande risco. A senhora Inês é agricultora e teve sua casa incendiada por duas vezes e toda sua roça arrancada, ficou sem meios para prover a alimentação da família, passou a morar e plantar na área do vizinho, e hoje vive com medo, ameaçada de morte pelos pistoleiros.

Outros relatos, tomados na reunião realizada durante a noite, dão conta de que desde que as invasões começaram, nos últimos três anos, cerca de 500 famílias já foram expulsas de suas terras. Dentre os acusados de grilagem figuram pessoas já conhecidas na região por estarem entre os beneficiados com recursos de projetos fraudulentos da extinta SUDAM, chamados pela população de "sudanzeiros". São eles: Dany Gutzeit, Délio Fernandes Neto e José Alves Sobrinho, gerente da fazenda União, de propriedade de Jaime Rezende, entre outros. Marcos Vilela Felicíssimo da Silva é um dos acusados de negociar as áreas, e estaria loteando as glebas de PDS. Ele teria até criado uma entidade fantasma para facilitar o trabalho, a Associação Mercosul.

A irmã Dorothy Stang, grande conhecedora de toda a região e que vem assessorando os pequenos produtores e suas organizações, ela mesma ameaçada de morte pelas denúncias que vem fazendo, denunciou a sistemática derrubada de grandes extensões de floresta, de 1000 a 3000 hectares, nos lotes do PDS. Essa denúncia foi confirmada e exemplificada pelos participantes à reunião. Um relato de extrema crueldade foi denunciado nessa ocasião: um fazendeiro fez um desmatamento circular na mata e pôs fogo de fora para dentro, queimando vivos muitos animais no incêndio. A madeira está sendo retirada de maneira acelerada e clandestina da área da Reserva Extrativista.

No dia 20 de fevereiro, a Relatoria visitou uma área da União, a cerca de 1,5 km da Rodovia Transamazônica, em um Travessão próximo a Anapu no sentido para Altamira, onde foi encontrada uma grande quantidade de toras de árvores castanheiras derrubadas na mata, prontas para serem transportadas, e um grande “clarão” aberto na floresta pelo impacto da queda dessas árvores de grande porte. O fato foi registrado em vídeo e fotos.



Fotos: Jan Rogge

O senhor Romero Batista de Medeiros denunciou, na audiência pública realizada na Assembléia Legislativa em Belém, que os moradores estão cansados de exporem a situação para os órgãos públicos. O IBAMA, quando comparecia, ia “para receber propina e ainda entregavam os nomes dos denunciante”. O INCRA e o IBAMA têm conhecimento de que as áreas estão sendo ilegalmente exploradas. Aponta que há muitas pessoas e madeireiras do sul do Pará, como Jacundá, porque lá a madeira já acabou. Clamou por providências urgentes na região, sob o risco de as comunidades se acabarem.

Os agricultores contaram que, na última visita de um fiscal do INCRA, em agosto de 2002, o técnico, designado para fazer levantamento na área de Bacajá a pedido dos movimentos sociais, ficou hospedado na casa dos "sudaneiros". De fato, causa espanto certos encaminhamentos dados pelo INCRA a respeito do PDS: recusou-se a fazer vistorias na área do PDS, sob pretexto que não se fazia vistorias em áreas “invadidas”, querendo ignorar que no caso os agricultores que seriam beneficiados pelo PDS não eram invasores mas vítimas; entrou com ações junto ao Poder Judiciário Estadual, enquanto o foro adequado seria o da Justiça Federal, no intuito de obter o cancelamento de registros de áreas alienadas pelo órgão; não procurou se articular com o Ministério Público para ter maiores chances nas ações. O resultado é que, até agora, o PDS está escandalosamente marcando o passo e que, em breve, estará totalmente inviabilizado por essa inoperância.

A polícia é cúmplice das práticas dos fazendeiros e da pistolagem. É comum fazendeiros transportarem os policiais conforme seus interesses, contarem com a presença de policiais quando da agressão e expulsão das famílias de suas posses. Um posseiro que residia no lote 53 relatou que, quando foi receber do senhor Ugaratti os R\$ 1,5 mil que tinha aceitado como indenização, presenciou policiais militares no escritório da serraria, acompanhando o pagamento. Outros posseiros denunciaram que o Sargento Napoleão ordenou a retirada a posseiros da gleba 52, sem qualquer ordem judicial, ao lado dos grileiros/madeireiros/fazendeiros, e já foi visto várias vezes entrando no escritório da serraria do senhor Ugaratti para pegar dinheiro e gasolina.

O que se percebe, na verdade, é que não apenas os fazendeiros, madeireiros ou grileiros são causadores de violência. Agentes públicos corruptos ou coniventes promovem a impunidade e garantem a continuidade dessas ações.

2.1.2. Assentamento do ITERPA ou Fazenda Cemauma

Um caso que demonstra a atuação de órgãos públicos foi apresentado nos relatos do Dr. Girolamo Domenico Treccani, professor de Direito Agrário da UFPA, advogado e consultor jurídico da Fetagri PA/AP, na audiência pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará¹¹, no último dia 26 de fevereiro, e também do senhor Francisco de Assis dos Santos Sousa, Vice-Prefeito do município de Anapu, apresentado pessoalmente ao relator. Trata-se de uma área denominada Fazenda Cemauma, onde muitas famílias assentadas estão ameaçadas de morte por pistoleiros, depois de assentadas e completamente abandonadas pelo órgão fundiário. São violentamente pressionadas a deixarem suas terras e abandonarem suas casas, sem qualquer interveniência do Poder Judiciário.

Das famílias ameaçadas, onze denunciaram ao Vice-Prefeito essa situação, representadas pelos senhores: Odetino Bezerra dos Santos; Raimundo Moura Gomes; Lázaro Porto Silva; Jeovar Rodrigues da Costa; José Ivan Chaves da Silva; José Ribeiro do Nascimento; Isaias Rodrigues da Costa; Lourival Rodrigues Pereira; Moisés Feitosa do Vale; José Manoel e Misael. Todas estão ameaçadas de morte. Esses senhores compareceram ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu – STR, relatando que foram assentadas pelo ITERPA na Vicinal II nos lotes 02, 07,05,09,10,11,12,13,14,15 e 16 na área da Fazenda Cemauma.

Segundo a denúncia, em julho de 2002, dois senhores conhecidos como Sergipano e Dr. Samuel se apresentaram como representantes do ITERPA, que promoveriam naquela área o assentamento de 350 famílias vindas do Município de Canaã dos Carajás. Muitas foram, de fato, colocadas nos lotes demarcados, mas logo abandonadas, sem qualquer assistência do ITERPA. A partir de então, os posseiros passaram a sofrer ameaças de morte dos senhores conhecidos como “Deusdethy”, “Senhor”, “Leocardio”, “Adão”, “Goiano” e “Manga”. Segundo relato dos moradores, o clima na área é de terror e o senhor Deusdethy disse ter dois homens armados prontos para matar caso eles entrem nos lotes. Hoje, estão impedidos até mesmo irem a seus lotes para cuidarem de suas roças.

A área em questão localiza-se a apenas 45km da Rodovia Transamazônica, e sendo assim seriam terras da União, sob jurisdição federal (INCRA), conforme o Decreto-Lei 1.164, de 01 de abril de 1971. O que os senhores Sergipano e Dr. Samuel afirmavam, no entanto, é que as terras estavam sob a jurisdição do ITERPA. O projeto de assentamento do ITERPA visava abrir 500 lotes de cem hectares cada um. O STR e a FETAGRI PA-AP tentaram esclarecer a situação fundiária perante o ITERPA e também o INCRA, por meio de ofícios que, no entanto, nunca foram respondidos. É curioso notar, nesse caso, que o ITERPA tenha realizado seus trabalhos em uma área da União, que é da jurisdição do INCRA. Iniciou a demarcação das terras para assentamento de famílias em julho de 2002,

¹¹ Também contido no texto escrito por ele: “Anapu: terra para homens sem terra: promessa ainda não cumprida”. Belém, 26 de fevereiro de 2003.

coincidentalmente ou não um período pré-eleitoral. É difícil acreditar que o ITERPA não soubesse que se tratava de uma área fora de sua jurisdição e, mesmo que essa falha tenha ocorrido, o órgão foi informado desde o início, por meio de ofícios, que o projeto de assentamento era irregular e que a vistoria local não poderia ter ignorado esse fato. O INCRA também foi notificado sobre os fatos. No entanto, nenhum dos órgãos respondeu aos ofícios ou se manifestaram oficialmente sobre essa área, dificultando com isso o acesso dos posseiros às informações dos órgãos públicos. Logo após as eleições, alegando que a área não pertencia ao Estado, o ITERPA abandonou o projeto, deixando as famílias totalmente abandonadas e com conflitos pela posse da terra para serem resolvidos. Hoje, o mesmo argumento é utilizado para que o órgão não interfira na confusão e nos prejuízos que causou. O INCRA mostra o mesmo descaso para com o perigo que correm as famílias que estão na área, pois até hoje não interveio na situação.

3. Porto de Moz

Localizado na foz do rio Xingu, o município possui 22.460 habitantes (Censo, IBGE, 2000), sendo 13 mil na zona rural. Sua área é de 19.104 km², sendo aproximadamente 15% de várzeas. Se há uma rede fluvial ampla, existe apenas uma estrada, aberta nos anos 70 para assentamento, e uma outra que está sendo construída pela prefeitura com recursos do Estado, ligando o município com o de Senador José Porfírio, que, segundo denúncias recebidas, teria como objetivo principal a exploração pelo Prefeito da madeira nessa região, que fica inclusive nas proximidades da Floresta Nacional de Caxiuanã.^{12 13}

Segundo diagnóstico do LAET, “em 1996, a situação fundiária é bastante indefinida. As grandes propriedades (cuja maioria não têm título definitivo) ocupam 590.000 ha ou 1% do município. Pequenas propriedades...7%. O restante é formado de terras devolutas (cabeceiras dos rios ou áreas de difícil acesso). Atualmente, existe uma grande parte dessas áreas devolutas que foi delimitada (por grilagem) por grandes empresas madeireiras e pelo grupo Campos...A maior parte dessas áreas se destina a exploração da madeira e, em algumas, após exploração, são implantados pastagens.”¹⁴

¹² Segundo o site do IBAMA (www.ibama.gov.br), são propriedades da FLONA Caxiuanã:

“Potencialidades: A Floresta Nacional de Caxiuanã possui inventariadas áreas com vegetação nativa, inclusive de *Virola surinamensis*, de 2.574,00 ha. Foram realizados levantamentos sócio-econômicos e situação fundiária. Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - Governo do Brasil/G7/BIRD- 1993. Localização: A Floresta Nacional de Caxiuanã está inserida nos municípios de Melgaço e Portel, distante 400 km de Belém, partindo-se da cidade de Belém, por via aérea até a cidade de Breves, daí, seguindo-se por barco até a FLONA de Caxiuanã (mas ou menos 8 horas), ou saindo-se de Belém até a FLONA via fluvial, perfazendo aproximadamente, 25 horas de viagem de barco. Área: 200.000,00 ha. Cobertura vegetal: Vegetação nativa: Floresta Ombrófila densa (floresta tropical submontana) Campos naturais. Responsável: Iranildo Alves de Oliveira”, em 08/04/03.

¹³ Ver cap. III, denúncia do MPF contra G. Campos, por grilagem de uma área que inclui a Flona Caxiuanã.

¹⁴ Salgado, Iliana e Kaimowitz, David. *Impacto da Descentralização Político-Administrativa sobre o Uso dos Recursos Florestais em Oito Municípios da Amazônia Brasileira. Estudo de caso: município de Porto de Moz*

A responsabilidade fundiária na maior parte do município é do ITERPA, mas a União é proprietária das áreas de várzea e da faixa de 100 km, ao longo da Transamazônica, por onde entram grileiros e madeireiras.

A grande maioria dessa população rural é remanescente dos migrantes chegados nos anos 40 para o segundo ciclo da borracha. Vive em comunidades espalhados ao longo dos igarapés e rios afluentes do Xingu e do Amazonas, do extrativismo da floresta e das águas combinado com roças de subsistência e criação de gado, no caso de moradores da várzea. A construção e o represamento da barragem de Tucuruí, ao provocar escassez de peixe no rio Tocantins, levou muitos pescadores das suas águas a procurar peixe no Xingu e seus afluentes, ameaçando desestabilizar a reprodução das famílias da localidade. Hoje, as ameaças vêm mais da perspectiva de implantar a pesca esportiva, em detrimento das comunidades, e dos estragos provocados pelas balsas que transportam a madeira.

Quanto à floresta, até o meio dos anos 90, não havia exploração da madeira em escala industrial e o extrativismo da madeira fazia-se ainda sobretudo manualmente e o transporte através de jangadas. O esgotamento dos estoques de madeira nas regiões de Breves, Paragominas e Tailândia fez com que madeireiras e serrarias se implantassem com força nesse novo “Eldorado”. Madeireiras passaram a disputar a floresta com as comunidades locais. “Em 2001, por exemplo, cerca de 50 mil metros cúbicos de madeira em tora foram transportados por mês, durante a época da safra, pelo rio Jaurucu, afluente do Xingu e principal via de escoamento de madeira ilegal da região”.¹⁵ Segundo Greenpeace, “entre 2000 e 2002 foram identificadas 63 empresas que comercializaram madeira serrada ou em toras proveniente da área requerida como reserva e de suas cercanias. Deste total, 21 operam diretamente na extração de toras e 42 na compra de madeira extraída de planos de manejo ou de serrarias que operam na área. A maioria é composta por empresas de médio porte. Contudo, no final do processo aparecem grandes exportadoras nacionais, como Curuatinga e Madenorte; transnacionais como Marajó Island Business; e as gigantes Eidai e o grupo DLH Nordisk.” O presidente do STR lista como os principais grileiros as seguintes madeireiras, na ordem: Madernorte e Marajó Island, Porbrás, o grupo Campos, a Nacional Madeireira. A maioria extrai ilegalmente a madeira, avançando inclusive em terras de posse dos habitantes e nas áreas comunitárias que estes demarcaram para tentar se proteger da dest ruição e da grilagem.

Greenpeace cita um documento do IBAMA, de 2001, revelador. “De acordo com o documento¹⁶, o volume de madeira autorizado para exploração pelos projetos de manejo, considerados aptos em 2000, chegou a cerca de 4,5 milhões de metros cúbicos. Isso representa 16% do total estimado de madeira explorado anualmente na Amazônia Legal – 28 milhões de metros cúbicos¹⁷. O volume de madeira proveniente de desmatamentos legalizados é ínfimo já que as autorizações correspondem a percentuais irrisórios do total.” De fato, as empresas que têm planos de manejo legal na sua grande maioria não têm

(Pará). Mimeo, 2002. Trabalho realizado pelo Laboratório Agroecológico da Transamazônica (LAET), sob a coordenação do Centro Internacional de Pesquisa Florestal (CIFOR).

¹⁵ Greenpeace Amazônia. *Porto de Moz: a disputa pela floresta*. Draft de um documento a ser publicado em maio 2 003. Mimeo. Manaus. Março 2003.

¹⁶ Refere-se ao documento *Avaliação dos planos de manejo florestal sustentável da Amazônia*. IBAMA. Brasília, DF. 2001.

¹⁷ SOBRAL *et alli*. *Acertando o Alvo II – Consumo de madeira amazônica e certificação florestal no estado de São Paulo*. Belém. Imazon, Amigos da Terra & Imaflora. 2002. 71 pp.

nenhuma preocupação com o manejo. E mais, as Autorizações de Transporte para Produtos Florestais - ATPF, servem frequentemente para “esquentar” a madeira oriunda de áreas não autorizadas. Essa exploração acompanhada de grilagem, se dá com demonstrações de força: vigilância ostensiva, exibição de armas, ameaças diretas e mesmo violência física.

O fato do grupo familiar Campos, entre os quais o prefeito da cidade, ser um dos principais exploradores da madeira, possuir uma serraria na cidade e ser um importante exportador, é um fator a mais de insegurança. Caracteriza-se “a concentração econômica e a concentração política do poder”.¹⁸ Explicam os mesmos autores: “A combinação de um poder econômico capitalista e do poder político clientelista, no meio de uma população tradicional desinformada, resulta num poder absoluto sem limite capaz de todos os desmandos. Chega a confundir o que é propriedade privada e o que terra da nação”.

Frente às ameaças, comunidades rurais, organizadas no Comitê de Desenvolvimento Sustentável, já demarcaram, com apoio da CEE, do PD/A, Projetos Demonstrativos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais - PPG7, dez áreas comunitárias, cujo desdobramento é a proposta de criação da RESEX *Verde para Sempre*. Madeireiros, fazendeiros, o poder local e o governo estadual anterior (não se sabe a posição do atual governador, do mesmo partido do que ao anterior) são contra a RESEX e bloquearam no plano federal as tramitações para a sua implantação. O presidente do ITERPA afirmou que “reserva extrativista representaria sério impedimento para o desenvolvimento econômico daquela região, na medida em que o conjunto de princípios que embasam o conceito de reserva extrativista contém caráter fortemente restritivo, representando o risco de engessamento para o desenvolvimento da região”.¹⁹ Ao mesmo tempo, cuidam de acabar o quanto antes com a madeira da área, entrando sem constrangimento nenhum nas áreas demarcadas pelos comunitários.

3.1. *Denúncias*

São muitos os casos que podem ilustrar o quadro dramático da situação ambiental e fundiária do município. A exploração da madeira, mais uma vez, está associada à grilagem e invasão de terras, às ameaças e à violência. As madeiras promovem a abertura de picadas no meio da mata e fazem a delimitação e demarcação de áreas por meio dos “piques”, muitas vezes atingindo lotes de posseiros, áreas comunitárias, áreas de preservação, propriedades privadas, ou simplesmente terras devolutas da União ou do Estado. A retirada da madeira poder ser feita pela própria empresa ou por madeireiros menores e caminhoneiros, que vendem a madeira para as grandes empresas.²⁰ Isso faz com

¹⁸ Silva Moreira, Edma e Hebetete, Jean. *Considerações preliminares sobre a dinâmica econômica, social política e ambiental do município de Porto de Moz, Estado do Pará*. Mimeo. Fevereiro 2003.

¹⁹ Ofício 067/2002-PG, encaminhado pelo presidente do ITERPA, Ronaldo Barata, ao governador do Pará, Almir Gabriel. Citado por Greenpeace. Op.cit.

²⁰ Segundo o CIFOR, *op. cit.*, “Dessa forma, no contexto do município, finalmente as formas legais para uma exploração florestal, além de não garantirem a sustentabilidade da exploração e conservação dos recursos, ao contrário, acabam por respaldar uma exploração muito mais intensiva, e geram uma dependência constante dos pequenos madeireiros em relação aos proprietários de serrarias ou aos grandes madeireiros. Sem plano de manejo e ATPF’s, os pequenos madeireiros não têm como transportar e comercializar a madeira para outros compradores. Toda a produção dos pequenos deve passar necessariamente pelos grandes. Assim, são estes que definem o preço e o pagamento se dá, muitas das vezes, dentro de um sistema de avião. O

que, muitas vezes, seja difícil a identificação das empresas envolvidas nos crimes ambientais. Os posseiros são pressionados pelas empresas para se retirarem das áreas, liberando a exploração desenfreada das áreas de floresta dos lotes. Geralmente utilizando-se de ameaças, as empresas forçam acordos, oferecem indenizações ínfimas, ou simplesmente expulsam os moradores de seus lotes destruindo plantações, queimando casas, atirando contra os posseiros e até matando alguns. O poder público encontra-se profundamente envolvido em Porto de Moz. A polícia é acusada de não resolver as denúncias que lhe são apresentadas e de atuar em favor dos madeireiros e fazendeiros suspeitos de grilagem. O Executivo municipal é encabeçado por um grande madeireiro. O Judiciário e o Ministério Público estaduais não têm membros fixados no município (“agora mesmo o juiz chegou aqui, nessa semana passada, e já foi embora, sendo que já estava desde o mês de maio sem juiz nesta comarca” – Idalino Nunes Assis, Presidente do STR de Porto de Moz) e também são acusados de atuarem contra os mais fracos. A defensora pública é parente do prefeito e se recusa a atuar contra madeireiras ou a Prefeitura Municipal. Fiscais do IBAMA são acusados de corrupção. Os planos de manejo e ATPFs falsos ou fraudulentos servem para “esquentar” volumes de madeiras extraídos ilegalmente.

Conforme exposto na audiência pública realizada na Assembléia Legislativa, dia 26 de fevereiro, “...a situação jurídica das terras paraenses, é das mais confusas. E é do maior interesse de especuladores fundiários mantê-la, e se possível, torná-la ainda mais confusa, com a conivência e/ou a contribuição de segmentos de certas instituições oficiais ligadas à questão. Testemunho desta situação confusa é o próprio Livro Branco publicado pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA) (*e a recorrente disputa em torno de uma área de 4,7 milhões de hectares em nome de uma única empresa no município vizinho de Altamira.*) O Instituto de Terras do Pará nada tem feito para resolvê-la. Aproveitando da inércia do IBAMA e até da conivência de alguns de seus funcionários, as empresas madeireiras aproveitam-se desta confusão para se dar o direito de penetrar na floresta e, até, de apropriar para si imensas áreas de terras de 50.000 ou mais hectares, inclusive terras devolutas de uso tradicional e pacífico das comunidades locais. Todo o espaço é quadriculado. Na prática, não existem mais terras devolutas.”²¹ Isso faz com que praticamente a totalidade da população rural do município enfrente disputas pela posse da terra, refletindo na intensa participação dos cidadãos na audiência pública realizada pela Relatoria em Porto de Moz (de aproximadamente 600 pessoas) e a grande quantidade de denúncias apresentadas.

A Relatoria tomou conhecimento de 7 comunidades ameaçadas somente no Rio Jaurucu, afluente da margem esquerda do Rio Xingu.²²

A área comunitária da **Comunidade Espírito Santo/Carmelino**, onde moram 18

comprador de dormentes ou de madeira em tora adianta a alimentação, o material e combustível necessários para a produção (com valores acima dos valores reais), e é feito posteriormente o desconto sobre o valor da produção.”

²¹ Silva Moreira, Edma e Hebetete, Jean. *Op. cit.*

²² Muitas outras estão ameaçadas pela atividade predatória de madeireiros e fazendeiros, mas não puderam se fazer representadas perante o relator, por causa das dificuldades naturais de acesso na região e dos custos do transporte em longas distâncias. Somente na área proposta pelo Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz para a reserva extrativista *Verde para Sempre*, existem 29 núcleos comunitários que compreendem cerca de 126 comunidades. As denúncias apresentadas, no entanto, ilustram bem o quadro geral e o risco de desagregação a que todas estão submetidas.

famílias, foi invadida pelos irmãos grileiros Carlos de Lima Barbosa e Manoel José de Lima Barbosa, que abriram piques para negociarem a área com uma madeireira representada pelo senhor Manoel Sissinaldo Lima. A exploração é feita a partir de uma estrada que dá acesso ao Rio Acaraí. Um contrato de compra e venda da madeira foi registrado em cartório, em julho de 2002. O grileiro, vendedor, afirmou que só sairá da área “a bala”. Conforme a moradora Carmona Moreira Matos, “em 18 de julho denunciaram a retirada ilegal, o acontecimento, frente ao Procurador com abaixo assinado, mas não foram atendidos pelo juiz. O conflito continua e madeira também continua sendo retirada”.

Na **Comunidade Ariuá**, são 70 famílias presenciando a grilagem da área comunitária por José Orlando Duarte Souto, conhecido como “Ponga”. O senhor Deti, proprietário da Nacional Madeireira, abriu uma estrada pelos fundos, entrando pelo Rio Acaraí, e extraiu grande quantidade de massaranduba, angelim vermelho, cedro cheiroso e outras árvores. José Orlando afirmava que eram terras suas, assim como as da comunidade do Carmelino, vizinha.

A **Comunidade Benção dos Lares**, situada no Sítio Fazendinha, com 13 famílias sendo que 2 já venderam os lotes por causa das ameaças, foi invadida por José Orlando (Ponga), juntamente com seu irmão, José Edson, que demarcaram a área e venderam. Em janeiro passado, o senhor Sílvio Tadeu Coimbra, de Santarém, chegou em Porto de Moz alegando ser proprietário da área. Ameaças de morte também impedem os agricultores de trabalharem em suas terras, desde dezembro de 2001. Não houve qualquer proposta de negociação. Sílvio Tadeu Coimbra foi denunciado por uma posseira da **Comunidade Batata**, também no Rio Jaurucu. A agricultora de 76 anos está a 48 anos no lote e ainda trabalha na roça, com a ajuda dos filhos. Segundo seu relato, o senhor Coimbra “já foi pessoalmente e já mandou gente para me ameaçar e expulsar da terra”. A senhora resistiu e teve suas plantações criminosamente incendiadas, perdendo quase tudo o que tinha. Ela é cadastrada no INCRA e pagou 8 reais no ano passado e 14,25 neste ano, mas não possui documentos – que o senhor Sílvio possui documentos “porque ele é rico e pode tirar”, mas nunca os mostrou.

A **Comunidade Cristo Libertador**, na área conhecida como Poção, conta com 14 famílias. As ameaças de morte são intensas e a extração é realizada por uma estrada aberta pelos fundos, por onde os irmãos Osmarino Filho e Raimundo Sampaio transportam a madeira e vendem para o senhor Dedeca, vereador e madeireiro de Porto de Moz. Agora na estação das chuvas a retirada está paralisada, mas um caminhão permanece na área.

A área da **Comunidade São Francisco de Assis**, no igarapé Aí, com 20 a 25 famílias, foi invadida pelos senhores Deti e Nivaldo, que chegaram a oferecer a quantia de mil reais ou uma motosserra em troca do lote de um dos agricultores. Em novembro de 2002, quando os comunitários foram reforçar o pique da área, foram surpreendidos com a derrubada de mais de 300 árvores. Procurando o senhor Nivaldo, este se recusou a pagar qualquer valor pelas árvores retiradas, dizendo ao agricultor que ele procurasse outro lugar para viver e trabalhar. Nesse local, um posseiro, morador da área há 26 anos, teve sua área invadida pelo senhor Nivaldo em 1999, por meio do pistoleiro chamado João Leite, que também é gerente de sua madeireira. “Fui ameaçado por vários homens armados. Derrubaram três alqueires de floresta e a ilha está completamente destruída, acabando com a caça e a pesca na ilha, até então conservadas, de onde tiro meu sustento”.

Também no Rio Jaurucu, o mesmo senhor José Orlando ameaça de morte toda uma família que reside na área denominada **Vista Alegre** ou **Casa Queimada**. Os pais e oito filhos, todos agricultores, trabalham nessa área, onde hoje só conseguem chegar de barco, uma vez que o mesmo José Orlando vigia, dia e noite, a estrada dos fundos e as picadas que descem para o rio. A madeira tem como destino a empresa do senhor Deti. Os posseiros procuraram a polícia, o delegado intimou José Orlando, que não compareceu, e nenhuma outra providência foi tomada.

A **Comunidade do Cajueiro** fica no rio Peituru (margem esquerda do Xingu), onde há grandes madeiras de Paragominas e Tomé-Açu. Eram 40 famílias que iam perdendo suas terras, quando a ação dos comunitários conseguiu barrar a atividade dos topógrafos que demarcariam a área, alegando que o ITERPA a havia vendido. Atendendo a pedido dos moradores, o Ministério Público obteve e repassou aos comunitários a informação de que o ITERPA não havia vendido a área e que a terra continuava sendo da comunidade. Os comunitários conseguiram impedir que o trabalho fosse feito, mas o problema ainda persiste, pois a Serraria Porto de Moz teria comprado mais de 20 mil hectares de floresta nativa na área. “Se não houver decisão, alguma medida, as 40 famílias de lá, são 5 pessoas em média por família, provavelmente vão ser despejados de lá, porque não tem justiça...” (Idalino Nunes Assis, Presidente do STR de Porto de Moz).

Ainda na margem esquerda do Xingu, no Rio Acaraí, mais três comunidades têm suas terras invadidas, exploradas ilegalmente e os comunitários são constantemente ameaçados. A **Comunidade Por Ti Meu Deus** possui plano de manejo para a área, que foi invadida pelo fazendeiro João Luiz, do município de Senador José Porfírio, irmão do senhor Edílson, da Porbrás, que afirma estar promovendo a regularização de suas terras. A **Comunidade Pedreira**, onde a Associação de Desenvolvimento Sustentável do Rio Acaraí possuía uma reserva onde trabalhavam uma roça coletiva, área rica em jatobá, foi invadida pelo senhor Lazarino. INCRA e IBAMA foram informados mas nenhuma providência foi tomada. A **Comunidade São João Batista**, no igarapé Juapi, teve a área aberta pelos comunitários grilada e vendida à madeireira que explora a região adjacente. A madeireira passou a ameaçar os moradores, intimidando-os, invadindo suas cabanas. Estes se encontram impedidos de trabalharem na área, sendo que há registro de mortes de pessoas que se atreveram a trabalhar no local. “A caça está sumindo do local”, segundo um morador.

Nessa região, nas cabeceiras do Rio Acaraí, a Porbrás possui uma estrada de 50km em linha reta dentro da área onde faz extração (foi medida pelo Greenpeace juntamente com o STR de Porto de Moz). “É uma estrada de terraplanagem, bem feita, de 50km, que as carretas correm 60km/h com 50 metros cúbicos de madeira. Extrai por dia 400 metros cúbicos de madeira só no tombador do Cariá, na margem esquerda do rio Xingu. Há outro tombador (uma esplanada) dessa área no rio Juapi, um igarapé, na cabeceira do rio Acaraí” (Idalino Nunes Assis).

No Rio Arurubarras, na região de Buiuna e Paxubal, segundo denúncia de uma agricultora, há grilagem de terras pelo senhor Sandro Silva, associada a um projeto de uma empresa madeireira do Grupo Campos, de construir uma estrada que vá de Buiuna até Pedreira, no alto Rio Guajará. A promessa era de que as terras seriam doadas a moradores da comunidade. Um ribeirinho, senhor Cláudio, foi pressionado a se retirar de sua área, pois é local propício para a construção de um porto para escoamento da madeira. Nas

proximidades, há uma estrada aberta pelo senhor Etinho Duarte, de uns 40km de extensão, que chega perto das cabeceiras do Rio Arurubarras (local chamado Xencas), onde já há carretas, tratores e *skidders* desse madeireiro, realizando extração ilegal. “A estrada passa por cima de um igarapé e tem interferido na desova de peixes como curimatá e jaraqui. Pirapitangas e tambaquis também estão sendo afetados. A quantidade de peixes diminuiu muito, a pesca é bem mais difícil hoje. A floresta já está bastante devastada. Na várzea, a área é de reprodução de bichos de casco (tracajás e cabeçudos), que também reduziram muito”, afirma a moradora.

No Rio Quati, representantes comunitários denunciaram a invasão das áreas, ameaças e danos causados aos moradores. Na **Comunidade Conceição/Vila Bom Jesus** moram oito famílias e estão ameaçadas. A área onde um posseiro trabalhava há dez anos foi invadida pelo senhor José Maria Pereira, que afirmou que a terra havia sido arrendada por ele junto à empresa Aquiqui. O morador foi à Justiça e conseguiu provar que o invasor não possuía documentos da área. Mesmo assim, ela foi vendida ao senhor Fernando Neto, que também invadiu a terra. Ambos o têm ameaçado e já teve uma casa e três currais destruídos por eles. Hoje, encontra-se no lote do pai, pois está impossibilitado de retornar a seu lote, uma vez que o invasor está sempre armado e com pistoleiros na área. Das oito famílias, algumas têm mais de 40 anos de posse pacífica da área, mas agora estão ameaçadas. Outro posseiro denunciou que o senhor Fernando Neto afirma ser proprietário da área e está invadindo os lotes. No caso desse morador, o invasor obteve liminar de reintegração de posse e, quando do cumprimento do mandado, o Oficial de Justiça foi com reforço policial até a casa do posseiro e, junto com os funcionários do invasor, puseram-no com sua família para fora e depois queimaram sua casa. “A polícia apareceu para avisar que eu tinha que responder um processo, porque meu gado tinha supostamente invadido a área do vizinho, da fazenda Fernandão. Os policiais deram voz de prisão. Acharam duas espingardas e entraram na casa sem mostrar o mandado. Prenderam as armas e fui acusado de formação de quadrilha.” Hoje, está fora do lote, vivendo do outro lado do rio. A área não foi ocupada com nenhuma atividade, mas várias pessoas armadas fazem sua guarda. Atualmente, o invasor e seus jagunços vêm fazendo ameaças de morte e de destruição de qualquer construção ou trabalho encontrado na área.

A situação da **Comunidade São João do Cupari** foi denunciada pela sindicalista Maria do Socorro Soares, que está entre as 39 famílias moradoras da área. Trata-se de uma área comunitária com 13 mil hectares, onde os moradores querem fazer planos de manejo, “mas o Estado, ITERPA, não nos dá a possibilidade de regularizar a área.” Fica indignada ao ver que as madeireiras conseguem tudo rapidamente. A área foi demarcada com piques pelos posseiros, com ajuda do LAET.²³ Hoje, a terra está sendo cercada por piques feitos pela empresa Celvapi. Está ameaçada de morte, em função do papel de liderança que exerce.

A margem esquerda do Xingu, em Porto de Moz, é praticamente dominada pelas madeireiras Porbrás, Madenorte, Marajó Island Business e pelo Grupo Campos, segundo o senhor Idalino Assis. A Marajó Island é gerenciada pela Madenorte. Ambas são sediadas em Belém e possuem filiais em Breves (inclusive nos mesmos endereços). O consumo anual de madeira pela Madenorte é de 175 mil metros cúbicos, dos quais 60% provêm da

²³ Laboratório Agroecológico da Transamazônica.

exploração realizada por terceiros.²⁴ A empresa tentou obter a certificação do FSC²⁵, para uma área de mais de 157 mil hectares (86.916 hectares de terras no rio Jaurucu, em Porto de Moz, e 70.663 hectares no rio Guajará, em Prainha). A área teria sido comprada do ITERPA ou arrendada de posseiros. Durante o processo de certificação, surgiram acusações de grilagem de terras e irregularidades no manejo florestal que, aliadas a declarações contraditórias de representantes da empresa, provocaram a paralisação do processo, até que a empresa resolva os problemas apontados.²⁶ De fato, segundo o depoimento anônimo de um morador de Porto de Moz, apontando a suspeita de homicídios na área pretendida pela Madenorte: “Na Madenorte há várias suspeitas de assassinatos, várias pessoas desaparecidas. Veio um comando de Altamira para fazer busca de um rapaz que até hoje não apareceu. O pai dele deu um depoimento no dia que veio a certificadora aí, e o que diz que mais comoveu os agentes da certificadora foi que diz que a Madenorte que matou o filho dele. E ele disse que a Madenorte tem granada e metralhadora. Que os piques da Madenorte são disputados a bala, isso com certeza. Não são vigias, são pistoleiros mesmo. (...) os certificadores nem foram lá visitar a área, mas daqui mesmo no outro dia eles voltaram”. As ameaças da Madenorte também foram denunciadas por Maria Luiza Barbosa Ribeiro. No Rio Arimum, braço do Rio Acaraí, uma área comunitária rica em castanhais, cipós e açazais está em conflito com a empresa. Os moradores sofrem ameaças de funcionários da empresa, que pressiona as famílias a venderem suas terras. Na Comunidade de Itapéua, na divisa com Medicilândia, não se pode fazer uma reunião, pois os primeiros que chegam e ocupam os lugares são pessoas da empresa, armadas, o que intimida a participação dos comunitários. É uma forma explícita de tentar calar os movimentos sociais, impedindo a realização de formas alternativas de desenvolvimento e participação.

Na margem direita do Rio Xingu, o relator e a equipe que o acompanhou na missão fizeram uma visita de barco às **comunidades do Rio Majari (Espírito Santo, São João e Santa Luzia)**. São 80 famílias, aproximadamente, que moram no local, e que estão passando fome. Foi denunciada uma situação grave de devastação provocada pela exploração madeireira. A passagem das grandes balsas carregadas de madeira pelo Rio Majari destrói as áreas pantanosas e o leito do rio, causando a destruição do ambiente natural. Os peixes sumiram do rio e a caça tornou-se rara na terra. Espécies de peixes como tucunaré, jutuarana, tamatá, mafurá, pacu, pirarucu e surubim, antes fartos, hoje são extremamente escassos. Carne de caça, como veado, paca, tatu, macaco, jabuti, catitu, cotia, anta, onça e porco do mato são ainda mais difíceis. O rio está sujo e tem deixado as crianças doentes. A população precisa urgentemente de auxílio e medidas efetivas de preservação. Não conseguem nenhum apoio da Prefeitura, ou o apoio é muito precário, baseado em improvisações dos agentes comunitários. O Poder Público em geral é ausente e distante das comunidades. A área comunitária, demarcada, está sendo invadida por uma empresa que inclusive está colocando placas em toda a área. Pistoleiros fizeram ameaças a quem entrar na área. A Floresta Nacional de Caxiuanã, que fica nos fundos da área

²⁴ Madenorte S/A. Projeto Xingu e audiência pública sobre certificação realizada no dia 03 de setembro 2002 em Belém, PA, citado no documento elaborado pelo Greenpeace Amazônia: *Porto de Moz: a disputa pela floresta*. (Draft de um documento a ser publicado em maio 2003. Mimeo. Manaus. Março 2003).

²⁵ Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal, um sistema de certificação independente que atende a rígidos padrões de manejo florestal, incorporando de forma equilibrada os interesses de grupos sociais, econômicos e ambientais.

²⁶ Greenpeace Amazônia, op. cit.

comunitária, também está sendo invadida.. A situação educacional da comunidade é precária e a de saúde uma lástima. A população clama pela assistência das diversas esferas do Poder Público, principalmente para que a degradação seja interrompida, pois estão certos de que, se isso for feito em tempo, poderão voltar a se alimentarem dos peixes do rio e da caça da floresta.

3.1.1. O Grupo Campos

Hoje, à margem direita do Xingu, a estreita faixa de terras do Porto de Moz é praticamente dominada pelo Grupo Campos. A família Campos chegou em Porto de Moz na década de 80, vinda de Breves, onde já se esgotava a quantidade madeiras com alto valor comercial, e montou uma serraria. Nos anos 90, como já apontado neste relatório, a exploração se intensificou, com a introdução de maquinários pesados. “É nesta época que toma nova importância e **novo significado** para o município a **empresa da família Campos**, não por ser **maior** do que outras (algumas destas muito poderosas, como a Madenorte) mas pelo fato de ela ter-se fixado no município e ter ali desenvolvido, desde 1992, **pretensões políticas**, concorrendo com famílias tradicionais do madeireiro-fazendeiro Fuad e do empresário médio Varejão. Um dos seus membros, Gerson, consegue se impor no cenário político e, após uma primeira derrota, elege-se prefeito em 1996, reelegendo-se em 2000, substituindo as lideranças tradicionais de outrora, menos afinadas com os princípios de gestão do capitalismo moderno. Lotou seu governo com a presença de meia dúzia de parentes - consangüíneos ou por aliança - na câmara, no seu secretariado e até no judiciário; passou a controlar todo o espaço institucional do município e a ditar as regras do exercício do poder local, no plano econômico, social e, inclusive, ambiental. Comenta-se que até controla a composição das listas eleitorais”(grifos do original).²⁷ Uma das áreas do Grupo Campos tem, de um lado, 74 km de extensão dentro da floresta e outro 36 km na divisa de Prainha com Porto de Moz, pegando os dois municípios. O vereador Rivaldo Salviano Campos e a advogada Francimeire Salviano Campos, irmãos do prefeito Gerson Campos, são co-proprietários da Indústria Madeireira Maturu Ltda, juntamente com Fina Andréia Parafita Campos. O Prefeito Gerson Salviano Campos é sócio-proprietário da Exportadora Cariny, madeireira com sede na cidade.^{28 29}

Aqui são relatados alguns exemplos da prática empresarial e política do Grupo Campos.

O senhor João Pinheiro de Souza, agricultor, teve seu lote de 100 hectares, na estrada PA 167, que liga Porto de Moz a Senador José Porfírio, invadido por Gerson

²⁷ Silva Moreira, Edma e Hebetete, Jean. *Op. cit.*

²⁸ Segundo o CIFOR, *op. cit.*, “Após a entrada para a administração municipal, ele e sua família passaram a dominar uma boa parte da economia local. A serraria inicialmente possuía uma serra-fita, hoje são quatro. Seu irmão, já no quarto mandato como vereador, administra também a serraria, possui o melhor hotel da cidade. Além disso, o prefeito e seu irmão são os únicos no município que possuem projetos FNO normal e um projeto SUDAM. O Prefeito é um dos maiores proprietários do município (com mais de 100.000 ha, talvez duas ou três vezes mais). São também os maiores criadores de gado do município (em torno de 5000 a 6000 cabeças)”.

²⁹ A CPI federal que investigou o tráfico de animais silvestres e plantas da fauna brasileira recomendou ao Ministério Público que investigue as atividades de diversas pessoas físicas e jurídicas, dentre elas o Prefeito Gerson Salviano Campos.

Campos. É um lote vizinho a uma área comprada pelo prefeito, em junho de 2001, do então Promotor de Justiça da Comarca de Porto de Moz, Dr. Arnaldo Célio da Costa Azevedo; do dono do cartório do município, Raimundo Alvarez da Silva; de Jackson, técnico da EMATER; e de João Bosco Monteiro Oliveira, dono de uma oficina na cidade. A vítima pagou cinco mil reais pela posse da terra pública ao senhor Ananias Lopes da Silva, pessoa que trabalhou na abertura dos piques da área – vendida posteriormente ao Prefeito – juntamente com o topógrafo Manoel das Graças, vendedor de terras do Estado. Tentou pelo diálogo uma solução com Gerson Campos por várias vezes e, na última, a vítima viu-se ameaçada de morte e impedida de trabalhar na terra e tirar o sustento de sua família, pois segundo o prefeito o lote pertencia a ele. Era a terceira vez que procurava o Gerson Campos, sendo que nas outras duas vezes o prefeito ou prometera providências ou não acreditara nos fatos denunciados pelo senhor João Pinheiro. O caso está sendo decidido na Justiça. Nessa área de Gerson Campos, “que tem mais de 100km, já foi encontrado um posseiro morto, dentro da rede dele, no ano passado. Ninguém sabe quem matou. A gente sabe que é por causa de uma disputa pela posse de terra. Essa terra hoje é do Gerson Campos. Apareceu morto depois de quinze dias, dentro da rede. Fica no rio Majari.(...) Vai da boca do Majari, entra pela margem todinha, e chegando nas cabeceiras atravessa e entra pelo município de Portel. Esse corpo foi encontrado pelas cabeceiras do Maruá. Essa área do Gerson Campos, de comprimento, tem mais de 100 km, e de largura ninguém sabe. Houve denúncia e o suspeito foi solto por falta de provas. O suspeito pegou toda a área e vendeu para Gerson Campos.” (depoimento anônimo).

Na mesma estrada, na Colônia Majari, o senhor Carnaci, agricultor de aproximadamente 70 anos, teve seu lote violentamente invadido pelo prefeito Gerson Campos, com a participação de policiais militares. O relato dramático desse senhor foi apresentado na audiência pública: “Em 29/12/01 o prefeito me chamou e disse que a partir daquele dia eu não metesse nem um prego na minha área, que tem 500 metros de frente e mil de fundo. Ele entrou 300 metros na minha área. Eu resolvi fazer uma cerca nos limites da minha terra com a dele. Foi quando ele mandou três homens armados para arrancar a minha cerca, de mais de 700 metros. Meu advogado disse para eu reerguer a cerca. Eu fiz isso. Então ele mandou um grupo de soldados me humilhar para que eu assinasse um documento, provavelmente para que eu autorizasse arrancarem a minha cerca, como arrancaram. Os capangas deles estavam todos armados, de revólver, metralhadora. Meu filho perguntou se (ela) tinha levado alguma ordem judicial para isso. E levaram quatro motosserras e destruíram a minha cerca. O gado do prefeito invadiu minha terra e destruiu o meu campo. Fui obrigado a alugar uma outra área. E até hoje está a cerca destruída. Eu não posso fazer nada porque acabou as condições [*sic*]. O caso está na Justiça e não é resolvido nada. O que posso fazer é ficar calado, esperar pela Justiça, pela boa vontade da Juíza. Espero que possam resolver a nossa situação. Eu sou brasileiro, tenho direito a um pedaço de terra. Nasci e me criei na lavoura é de lá que tiro sustento da minha família.” No comando dessa operação estava a Sargenta Borba, que é lotada em Porto de Moz.

Também na Colônia Majari, uma situação semelhante. Uma agricultora teve seu lote de 270m por 1000m, na estrada do Majari, invadido por ordem de Gerson Campos, que é vizinho do lote por ambos os lados. A invasão foi feita com trator, derrubando a cerca, arrancando o pasto e árvores de açaí. O gado do prefeito entrou na área e comeu o pasto da vítima, de onde tirava seu sustento. Gerson Campos possui seus terrenos há um ano, enquanto a vítima está no local desde 1986. Ela mora sozinha com um filho e vive com

medo. “Não adianta denunciar a situação na delegacia porque a polícia não resolve os problemas”.

Na Comunidade Nazaré, Vila Baiana, um senhor conhecido como Santo Baiano teve seu lote de terra invadido por ordem do prefeito Gerson Campos. Pessoas entraram na área para abrir picadas, mas saíram com a resistência do posseiro. A polícia foi enviada ao local e o levou preso. Com a ajuda do STR, que procurou o juiz durante a noite para comunicar a prisão ilegal, o agricultor foi solto. Na audiência pública da Relatoria em Porto de Moz, a vítima acusou um pistoleiro conhecido pelo apelido de “Pastor” de estar agindo a mando do prefeito e inclusive mostrou um cartucho de bala que teria sido disparado por ele. “...os pistoleiros do Gerson Campos, tem um aí ou dois já declarados, foram lá e deram uns tiros, deixaram uns cartuchos de espingarda 12. Agora nós entramos na Justiça pedindo um mandado de segurança para ele, pedindo também para manter ele na posse dele, porque estão ameaçados e diz que vão fazer acerto e tirarem ele do lugar. E ele tem mais de 40 anos que mora naquele lugar” (Idalino Nunes Assis).

Um agricultor de Vilarinho do Monte, também na margem direita do Rio Xingu, denunciou a invasão de seu lote de 100 hectares, onde está há 34 anos. Eram terras devolutas e requereu ao ITERPA sua demarcação, o que foi feito no ano de 1994 pelo senhor Adélio, delegado do órgão. A confusão fundiária estaria apenas começando. Em julho de 2002, o prefeito Gerson Campos teria afirmado em Tapará que havia comprado uma área para dividir entre os colonos. O ITERPA, por dois agentes, conhecidos como “Laid” e “Choa”, demarcaram essa área, mas ao chegarem ao final da área que havia sido comprada pelo prefeito, continuaram a demarcação para além do igarapé, que era o limite, até chegarem na área desse agricultor e de seu vizinho, Rodrigo Nogueira. Em 14 de agosto de 2002 o prefeito foi a Tapará com o senhor Ronaldo Barata, presidente do ITERPA, para entregar os títulos definitivos³⁰, e nessa oportunidade o posseiro e seu vizinho mostraram a Ronaldo Barata que havia irregularidades, pois tinham a posse de alguns lotes que estavam entregando. O presidente do ITERPA respondeu dizendo que iria “frustrar” aqueles títulos e não os entregaria. Mais tarde, seu lote foi invadido pelo senhor João Baiano, que inclusive requereu a instauração de inquérito policial contra a vítima, apresentando um título de domínio sobre a área. O delegado negou ao posseiro a validade do documento do ITERPA, de 1994, frente ao “título definitivo” apresentado por João Baiano. Como o posseiro havia derrubado três árvores para serrar e trocar por mercadorias, o delegado exigiu que as toras fossem levadas até a delegacia, ou que o posseiro pagasse pela madeira. Até onde a Relatoria tem conhecimento, o inquérito seria enviado à Justiça em 23 de fevereiro de 2003.

A Comunidade Nossa Senhora Aparecida também teve sua área comunitária, no Rio Acaí, invadida por Gerson Campos. Desde 1996, os comunitários iniciaram a discussão sobre a criação de uma área comunitária. Participaram 37 famílias, mas foram barradas por ordem de Gerson Campos, que alegou que tinha comprado a área de um cidadão de Altamira. Conversaram com o prefeito e ele prometeu lotear o terreno em 48 lotes e entregá-los aos comunitários. Na virada de 2001 para 2002, fizeram uma revisão dos piques e perceberam que toda a área foi “plaqueada” em nome do grupo Campos.

³⁰ Segundo o STR de Porto de Moz, por seu presidente, “Em toda história do Brasil e do Estado do Pará, foram demarcados pelo Estado aqui 5 mil hectares. E 2,4 mil foram entregues na campanha política agora, em que veio o Ronaldo Barata entregar os títulos, de 25 hectares, na Vila Tapará”.

Um caso interessante, que pode até representar alguma esperança para os posseiros da região, é o dos agricultores Cândido Pinheiro Sanches e Lucina Froes Castro, moradores do Rio Quati, Comunidade Bom Jesus. Os posseiros foram processados pelo prefeito Gerson Campos por invasão de propriedade. Uma pessoa foi contratada por ele para abrir um pique passando pelo meio do lote e do roçado, destruindo parte das plantações, e ameaçou de morte os filhos do casal, ainda crianças. Durante o processo, houve atuação duvidosa do Juiz Cláudio Mendonça. Segundo o agricultor, na primeira audiência, em 27.10.99, sem advogado, ele recebeu ordem de prisão por se recusar a assinar a liminar de despejo que favorecia Dilcilene Tenório, esposa do prefeito; foi humilhado pelo Juiz. Oito dias depois uma ordem judicial autorizava a destruição da casa. Tentou obter cópia dos autos para informar ao advogado e constituí-lo no processo, mas o pedido lhe foi negado pelo Juiz. Para preservar a casa, o posseiro assinou um acordo em que se obrigava a deixar a área imediatamente. Passou a sair da casa todas as madrugadas e voltar somente à noite, com cinco filhos, passando o dia em uma casa de farinha, onde chove dentro. Durante o processo, a vítima denunciou ao IBAMA a invasão da área da comunidade (11 posseiros) pelo Prefeito. O IBAMA fez apreensão de motosserras, mas três dias depois a derrubada continuou. A invasão nos outros lotes continua. João Leite é o homem que comanda os trabalhos de Gerson Campos no campo, inclusive amparando Oficial de Justiça no cumprimento de mandados, portando armas como espingarda e revólver. De todo modo, contando com a atuação do advogado do STR, a vitória em primeira instância foi dos posseiros, que com isso conseguiram assegurar temporariamente (o recurso ao Tribunal ainda não foi julgado) uma posse de mais de vinte anos e todo o patrimônio que possuem. A área de várzea, de seu lote, ainda é disputada na Justiça com o Senhor Ivo Pontes, vereador, o prefeito e outras pessoas. Já tentaram cadastrar os filhos no programa Bolsa Escola, mas nunca receberam qualquer comunicação do Governo; suspeitam que por perseguição política o cadastro feito na Prefeitura não é enviado.

O caso da Madeireira Maturu³¹

No dia 20 de agosto de 2002, uma serraria do tipo “Induspan”³² foi localizada à margem direita do Rio Maruá, afluente do Xingu, por uma equipe de fiscalização do IBAMA que havia se deslocado para Porto de Moz para averiguar denúncias de extração ilegal de madeira e serrarias clandestinas próximas à Floresta Nacional de Caxiuanã. A serraria pertencia a Rivaldo Salviano Campos e funcionava clandestinamente, sem qualquer documentação. Foram encontrados 227 pacotes de madeira serrada das espécies Angelim vermelho e massaranduba para exportação, pintadas com a palavra NOHSICHANG e mais 381 m³ de madeira em tora das espécies cumaru e jatobá. Além disso, no local da retirada da madeira, na floresta, foram encontrados um trator de esteira, um caminhão Mercedes Bens e 476 toras das espécies jatobá, maçaranduba, muiacatiara, angelim vermelho e angelim pedra, num total de 853 m³ de volume *Francon*. O dono da serraria, Rivaldo Campos, foi multado em R\$ 212.583. Também foram lavrados os seguintes autos de apreensão e embargo: n° 232254 (embargo e interdição da serraria), n° 232255 (apreensão e

³¹ Baseado no depoimento e no relatório de missão elaborado pelo coordenador da operação e ex-funcionário do IBAMA, Amarildo Formentini, e também no *Draft* do Greenpeace Amazônia, já citado.

³² Este tipo de serraria, muito comum na Amazônia, possui uma linha de processamento de fácil montagem na floresta e é composta por duas serras que cortam a madeira simultaneamente na vertical e na horizontal.

depósito de madeira serrada) e nº 232256 (apreensão e depósito de madeira em tora e apreensão de trator de esteira). O proprietário recusou-se a assinar o auto de infração e depósito número 239447, alegando que era seu direito não assinar e que também não iria ficar como fiel depositário da madeira.

No dia 28 de agosto, parte da equipe do IBAMA decidiu retornar à serraria clandestina para coletar coordenadas geográficas da área de floresta onde foram encontradas as toras de madeira. Ao chegar no local, encontraram a balsa *Rainha de Rondônia* e o barco-empurrador *Comandante Campos III* carregados com as mesmas toras de madeira apreendidas. Segundo relatório do chefe da equipe de fiscalização do IBAMA na ocasião, tanto o gerente da serraria, quanto o comandante do barco e vários funcionários afirmaram que a madeira serrada apreendida havia sido enviada há dias para o porto de Breves, no Pará, a fim de ser exportada. Caminhões, carregadeiras e trator foram encontrados em plena atividade na floresta. Depoimentos de funcionários, gravados em fita VHS, revelaram que Rivaldo Campos solicitou a retirada das toras que seguiriam para a serraria Maturu. Todo o maquinário foi apreendido, com exceção de duas carregadeiras e um trator, porque os funcionários cortaram as mangueiras do hidráulico e tiraram uma peça das máquinas. Três policiais foram designados para acompanhar a balsa com a madeira e maquinário apreendido para Breves, por ser o local mais próximo com escritório do IBAMA.

Em Porto de Moz, a equipe foi interpelada pelo Prefeito Gerson Campos, quanto à apreensão realizada, no intuito de impedir sua transferência para Breves. O senhor Amarildo Formentini, chefe da operação, informou-lhe que aquele era o procedimento correto e que cumpririam a lei, pois o irmão do prefeito estava trabalhando com madeira sem origem, apreendida pela fiscalização do IBAMA e que tinha sido conduzida até Breves para exportação. “O Sr. Gerson Campos começou a passar mal, chorando copiosamente, dizendo que não podia perder este investimento, que, segundo ele, era da ordem dos US\$ 150.000,00” (Amarildo Formentini). Enquanto o prefeito era acalmado por uma senhora, uma pessoa desconhecida chegou e informou que o senhor Rivaldo Campos estaria “convocando algumas pessoas armadas, para linchar a equipe, tombar o barco e, até se fosse o caso, chegar às últimas conseqüências”.

Em contato com o Gerente Executivo I do IBAMA/PA, Dr. Paulo Contente, o chefe da operação, senhor Amarildo, foi orientado a deixar todo o material apreendido, inclusive a madeira, em Porto de Moz, com Gerson Campos como fiel depositário, para a própria segurança da equipe. Nessa ocasião, Amarildo lhe informou sobre a madeira preparada para exportação que havia sido levada para Breves. Por último, recebeu a ordem de retornar imediatamente a Belém.

O Prefeito Gerson Campos aceitou prontamente a ficar como fiel depositário de tudo, segundo a orientação do Dr. Paulo Contente, em conformidade com a lei. Segundo o senhor Amarildo, nessa ocasião, o prefeito perguntou-lhe, diversas vezes, quanto ele queria para ficar calado em relação à madeira que estava em Breves e para deixar o resto sob sua responsabilidade. A oferta teria sido de 50 mil reais.

A fim de encontrar a madeira serrada apreendida, a mesma equipe de fiscalização viajou para Breves, mas ao chegar à cidade foi novamente chamada de volta a Belém pelo Dr. Paulo Contente e os fiscais não puderam averiguar se a madeira havia sido embarcada.

De todo modo, a equipe conseguiu presenciar vários pacotes das mesmas espécies de madeira da empresa Maturu pintados com a palavra de destino: *KOHSICHANG*, na China. Embora tivessem o mesmo formato, a marcação no canto inferior direito dos pacotes era de cor diferente. Os fiscais também observaram que havia pessoas trocando a letra *N* pela *M* na lateral dos feixes e que parte da madeira já estava embarcada no navio *Torm Eastern*, de bandeira panamenha.

O Dr. Paulo Contente solicitou ao responsável pela fiscalização do IBAMA/Breves que procedesse à fiscalização da madeira pertencente a Indústria Madeireira Maturu Ltda., embarcada nesse navio, e caso houvesse alguma irregularidade, que o embarque não fosse realizado e a madeira apreendida, além da lavratura do Auto de Infração.

Doze dias depois, o Chefe Substituto do IBAMA/Breves, Sr. Benedito dos Santos Pompeu³³, e o agente do IBAMA para Assuntos da Ind. Madeireira em Breves, Sr. Iranildo Alves de Oliveira³⁴, comunicaram ao IBAMA/Belém que a madeira da empresa Maturu estava documentada através da Autorização nº 214/2002, de 28.08.02. Esse documento é assinado pela Dra. Nazaré Mergulhão, Chefe do Setor de Exportação do Departamento Técnico (DITEC) do IBAMA. O senhor Iranildo também o assina. Com isso e com os outros documentos apresentados (ATPF's, Nota Fiscal, R.E, Despacho e Romaneio), a madeira embarcada no navio *Torm Eastern* pôde ser exportada.

A dúvida que permanece é onde foi parar a madeira ilegal apreendida no rio Maruá, na serraria também ilegal do Sr. Rivaldo Campos, se os próprios funcionários, na ocasião, afirmaram que ela havia sido transportada para Breves, para exportação? A fiscalização, baseando-se nos documentos apresentados no embarque, conferiram regularidade à exportação da Maturu, empresa da qual Rivaldo Campos é sócio juntamente com sua irmã. Há indícios suficientes para que se possa suspeitar que a madeira ilegal tenha sido “esquentada” por documentos da Maturu.³⁵

No dia 13 de setembro, duas semanas depois do retorno a Belém, o agente do IBAMA responsável pela apreensão da madeira ilegal, Chefe de Divisão do IBAMA-PA Amarildo Fomentini, foi exonerado de seu cargo de confiança.

3.1.2. O bloqueio do Rio Jaurucu³⁶

Entre os dias 19 e 21 de setembro de 2002, cerca de 50 barcos, com aproximadamente 500 moradores de 120 comunidades bloquearam o rio Jaurucu, em Porto

³³ Esse agente integrava inicialmente a equipe da operação comandada por Amarildo, mas foi afastado dela no dia 14 de agosto porque teria, segundo o relatório do ex-Chefe de Divisão, lavrado Autos de Infração de modo irregular, favorecendo a empresa madeireira.

³⁴ Ver capítulo abaixo, sobre *O IBAMA no Pará*, em que o senhor Iranildo é acusado de envolvimento com a exploração ilegal de madeira na FLONA Caxiuanã, reserva pela qual é responsável, segundo *site* do IBAMA.

³⁵ V. abaixo, item 5, denúncia sobre obtenção de documentos no IBAMA.

³⁶ Baseado no relato de Kélem Cabral, assessora de imprensa do Fórum da Amazônia Oriental – FAOR, e no documento *Porto de Moz – conflitos fundiários e devastação criminosa dos recursos naturais – mais uma terra sem lei*, produzido pelo Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz. outubro de 2002.

de Moz, para protestar contra a destruição da floresta, a expulsão de ribeirinhos e posseiros de suas terras e pedir a criação da reserva extrativista³⁷.

Durante o protesto, duas balsas com 189 toras (786 m³) de diversas espécies provenientes de exploração ilegal³⁸ foram detidas. O comandante de uma das balsas, Edson André Salviano Campos, também irmão do prefeito de Porto de Moz, apresentou-se como o responsável pela madeira, segundo ele “completamente ilegal”, tendo como destino a empresa Maturu. O barco *Comandante Campos III* e a balsa *Rainha de Rondônia*, utilizados para transportar parte da carga, já haviam sido apreendidos pelo IBAMA em agosto, conforme relatado no item acima, e tinham Gerson Campos como fiel depositário.

Horas depois de ser parado às margens do rio, André Campos atentou contra a vida e a integridade física de várias famílias inteiras de ribeirinhos, ao tentar passar com a balsa e o rebocador por cima de barcos que faziam o bloqueio, durante a noite. Os ribeirinhos, em pânico, conseguiram impedir a tragédia com a ajuda dos botes e do navio do Greenpeace, que conseguiram conter a balsa em tempo suficiente para que os ribeirinhos pudessem soltar os barcos.

Às 12:30 horas do dia 21/09, a vereadora Fátima Nogueira foi à rádio convocar a população para a “porrada” quando chegassem os barcos dos manifestantes. O primeiro barco foi o do grupo formado pela jornalista Fernanda Fernandes, da Rede Record de São Paulo, Kélem Cabral, assessora de imprensa do FAOR, e dois ativistas do Greenpeace, que tiveram que ser escoltados pela polícia e por muito pouco não foram linchados por pessoas incitadas pelo prefeito de Porto de Moz. A jornalista da Rede Record foi impedida de embarcar no aeroporto do município e teve suas fitas de vídeo destruídas. O grupo foi escoltado pela PM até o navio do Greenpeace e impedidos de voltar à cidade. Desse momento em diante, uma onda de violência foi promovida contra cidadãos que apoiaram o protesto.

Cláudio Barbosa, coordenador do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz, e a jovem Elioneide Andrade foram agredidos por Faraday Varejão, Nildo Pontes, Ivair Pontes, Mara Varejão, o vereador Valdo Tenório, a vereadora Fátima Nogueira e seu filho, Fernando Filho. Cláudio Barbosa foi espancado e só escapou da morte por intervenção da polícia militar.

Quando o barco São Gaspar, da paróquia local, tentou atracar no porto da cidade, foi ameaçado de depredação por um grupo formado pelos mesmos vereadores, juntamente com o funcionário da prefeitura Braz Durate, Mara Varejão e Berg Campos. Pretendiam “linchar” o padre Ney Gemaque, da paróquia de Porto de Moz, que participou do protesto junto com os ribeirinhos.

Faraday Varejão, publicamente, ameaçou de morte o vereador Helly Barbosa e o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Idalino Nunes de Assis. A esposa do prefeito de Porto de Moz, Dilcilene Campos, e a esposa do vice-prefeito, Eliana Lima Fonseca, reuniram um grupo de mulheres e declararam em praça pública que dariam pancada na presidenta da Associação de Mulheres do Campo e Cidade, Maria Creusa

³⁷ O protesto teve apoio do Greenpeace, CPT (Comissão Pastoral da Terra), FAOR (Fórum da Amazônia Oriental) e MDTX (Movimento para o Desenvolvimento da Amazônia e Xingu).

³⁸ IBAMA. Autos de infração n^{os} 370009 e 370010 séries D e Termos de apreensão e depósito n^{os} 0232602, 0232603, 0232604 e 0232605 séries C.

Ribeiro da Gama. À noite, a voadeira e o motor do Comitê foram queimados por Mara Varejão, Haroldo Santana, o vereador Valdo Tenório, a vereadora Fátima Nogueira com seu filho Fernando, Helena Varejão e um senhor conhecido por Babal.

Na semana seguinte, no dia 27/09 os comunitários e irmãos Zildo Baleiro e Raimundo Baleiro foram espancados por um grupo de seis homens comandados por Edson André Salviano Campos, em frente à Prefeitura Municipal da cidade. Além deles, Letrízia Duarte, Pedro Maciel da Silva, Maria Creuza Gama Ribeiro, Socorro Barbosa também estão sendo ameaçados.

Um inquérito policial foi instaurado a pedido do Promotor de Justiça Arnaldo Célio Azevedo, para investigar as ameaças, agressões físicas e o crime de dano praticado contra os membros da comunidade local. Até o dia 20 de fevereiro de 2003, apenas Manoel Oliveira Paulo e André Salviano Campos foram denunciados e respondem uma ação penal por tentativa de homicídio e podem ir a júri popular.

3.2. Denúncias sobre a situação urbana e violações de direitos civis e políticos

Embora não diretamente ligadas a degradações ambientais, algumas denúncias que foram apresentadas à Relatoria se referem à situação urbana e da administração municipal, bem como a perseguições políticas e restrições à liberdade de reunião. Elas ajudam a caracterizar o ambiente de insatisfação e descalabro reinantes no município.

Sebastião Marques de Oliveira é delegado do PSB na cidade e faz oposição ao prefeito Gerson Campos. Ele denunciou a perseguição política e as ameaças feitas contra ele pelo prefeito, que diz se sentir difamado e ameaça tirar o ponto comercial a que a esposa tem direito no novo centro comercial em construção pela Prefeitura. Procurou a Defensoria Pública, mas não obteve ajuda porque a Defensora Pública não quis mover ação judicial contra o prefeito. Não recorreu ao Ministério Público, pois considera que o Promotor está do lado do Prefeito, sendo que às vezes passa seis meses sem aparecer na cidade. Outras duas pessoas já tiveram suas áreas comerciais tomadas e estão sem ter onde trabalhar.

Além disso, Sebastião denunciou as inúmeras irregularidades que ocorrem em períodos eleitorais, como a compra de votos e a existência de eleitores fantasmas. A pesquisa do CIFOR, já citada, expõe que a grande margem de votos que assegurou a vitória de Gerson Campos na última eleição se deve à grande quantidade de eleitores trazidos de outras cidades pelo prefeito e à relação clientelista que ele mantém com algumas comunidades em troca de votos.

Uma forma explícita de tentar calar os movimentos sociais já foi mencionada acima, a exemplo do que ocorre na Comunidade de Itapéua, na divisa com Medicilândia, afetada pela Madenorte³⁹, que impede a realização de reuniões. Após o protesto do bloqueio do Rio Jaurucu, o risco que os movimentos sociais correm aumentou, principalmente na margem esquerda do Xingu, onde pretendem uma reserva extrativista. “E tem algumas comunidades que compactuam com eles [os madeireiros], que você passa [de barco pelo rio] e o rádio amador já está lá na frente. Quando você chega lá, já tem uma equipe lá na frente”. Há um receio muito grande de que represálias possam ser feitas em razão da participação ativa dos

³⁹ Ver capítulo 3.1.

movimentos sociais na realização da audiência pública desta Relatoria em Porto de Moz. No mesmo dia em que foi realizada a audiência pública, o senhor Idalino Nunes Assis recebeu um telefonema recomendando-lhe não sair de casa à noite, pois corria risco de morte.

Infelizmente, não é novidade em Porto de Moz o uso do poder econômico e político contra pessoas que tentam lutar por seus direitos. Em 1999, foi lido na Rádio Comunitária “Voz do Povo” um artigo publicado no jornal “O Liberal”, que citava o prefeito como um dos grileiros, que apresentava documentos falsos. Gerson Campos foi à Justiça para proibir quaisquer pronunciamentos de natureza político-administrativa, bem como a divulgação de mensagens com remetente e destinatários anônimos, mas ao final não foi vitorioso.

O senhor João Bernardes, liderança comunitária, membro do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz e representante do GTA/Proteger I, acusou o prefeito de ter organizado um abaixo-assinado forjado, com a assinatura de crianças e jovens, contra a instalação da reserva extrativista *Verde para Sempre*. Em questões relativas à Administração municipal, o munícipe cobrou providências sobre o inquérito que apura o desvio de 52 mil reais do FUNDEF, denunciou o desvio de impostos municipais, como a verba que deveria ir para a iluminação pública. Rizonete Barbosa Benatar, professora da rede de ensino municipal, denunciou que a categoria sofre freqüentes retaliações por defender melhores condições de trabalho e cobrou a apuração de casos de existência de funcionários fantasmas, superfaturamento de obras de escolas, falta de pagamento do décimo terceiro salário, não repasse do INSS, atraso de pagamento de salários.

Conforme notícia do jornal Folha Popular, de outubro de 2001, o Prefeito Gerson Campos foi denunciado ao Tribunal de Contas em 06/09/01, por quatro vereadores, pelos seguintes fatos: desvio da conta do FUNDEF, folhas de pagamentos adulteradas, funcionários fantasmas, apropriação privada de recursos públicos (totalizando R\$ 113.400 somente no dia 01/03/00). O prefeito teria contratado, com dinheiro público, uma pesquisa eleitoral de intenção de votos nas cidades de Porto de Moz e Gurupá, no valor de R\$ 4 mil, em 19/05/00.

A improbidade na administração de Porto de Moz também foi apontada pelo CIFOR, utilizando como fonte funcionários da própria prefeitura, segundo os quais haveria superfaturamento na compra de madeira serrada, pelo Município da serraria do Grupo Campos, para a construção de escolas, elevando em até três vezes o valor da obra.

4. Outras denúncias recebidas

O relator recebeu também outras denúncias. Em **Portel**, Rio Pacajá, alto Rio Camarapi, grilagem de terras, exploração madeireira ilegal e ameaças de violência física. A empresa Cikel Brasil Verde S/A tenta expulsar os ribeirinhos da área que arrendou, em 1996, da empresa ABC Agropecuária S/A mediante ameaças e pistoleiros fortemente armados. É uma área de 450 mil hectares, adquiridas em um processo fraudulento de licitação realizado pelo ITERPA nos anos 70. O processo foi conduzido mesmo com a verificação da existência de posseiros na área. A ABC Agropecuária tentou a reintegração

de posse com base em um relatório produzido pela polícia civil, da delegacia de crimes fundiários, que em uma diligência apreendeu ferramentas dos ribeirinhos e fez ameaças de prisão. A ação judicial está em curso, tendo sido negado pedido de liminar. A Cikel é uma das poucas empresas brasileiras que possui o selo verde, o FSC, mas a certificação se refere a uma área em Paragominas. Em outubro de 2002, atendendo pedido dos ribeirinhos, o Juiz determinou o envio da Polícia Militar à área, onde permaneceram por trinta dias para proteção contra a incursão de pistoleiros. A Cikel tem procurado melhorar a relação com os ribeirinhos, mas sem nunca discutir a questão fundiária.

Em **Gurupá**, a Associação dos Remanescentes de Quilombo de Gurupá (ARQMG) recebeu o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo expedido pelo Governo do Pará em 2000 e pratica o manejo sustentável da madeira na sua área. Denuncia exploração ilegal da madeira, desmatamento de nascentes, abertura de estradas na sua área e na Flona Caxiuanã pelo senhor Demerval Duarte Souto. A madeira apreendida encontra-se sob a sua guarda, conforme o Termo de apreensão e Depósito da madeira N° 086376 -C, de 31 de julho de 2000, e arrisca apodrecer.

Em **Santarém**, 14 comunidades residentes na Gleba Nova Olinda estão ameaçadas pela ação de madeireiros. A área, de 206 mil hectares, está localizada à margem esquerda do Rio Maró e à direita do Rio Aruã (ambos, afluentes do Rio Arapiuns) e é de responsabilidade do ITERPA. São 266 famílias, cerca de 1.280 habitantes, de uma população ribeirinha tradicional, que sobrevive da pesca, agricultura e extrativismo. A área é rica em madeiras de lei como cedro, jatobá, angelim, maçaranduba, ipê, além de grandes castanhais; plantas medicinais como copaiba, andiroba, cumarú e amapá, entre outras. Os animais eram abundantes. Os dois rios são considerados viveiros de peixe boi, além de abrigarem verdadeiros berçários de numerosas espécies piscosas. Embora no ITERPA não houvesse nenhum requerimento de área da Gleba Nova Olinda até o dia 21/03/02, segundo seu presidente Ronaldo Barata, o IBAMA informou que seis fazendeiros requereram protocolos de posse dessa área, todos datados de 02 de janeiro/02, com lote de 2.500 hectares. São eles: **Fazenda Jatobá** - Aloy Sousa Coelho (prot. n° 00080); **Fazenda São Joaquim** - José Ramos de Oliveira (prot. n° 00064); **Fazenda Sapucária** - Joel da Rocha Porto (prot. n° 00058); **Fazenda São Cristóvão** - Fortunato Abel Tolotti (prot. n° 00074); **Fazenda São Braz** - Erivan Rodrigues Apinajés (prot. n° 00067); **Fazenda Ipê** - Antônio Carlos Bispo (prot. n° 00086).

Os moradores se mobilizaram para a criação de uma reserva extrativista, demarcaram um pique para servir de limite da área comunitária e informaram a situação ao ITERPA, em uma reunião específica. Após a reunião, os madeireiros invadiram a área e começaram a abrir piques. Duas firmas estão na área, uma no Rio Maró, representada pelo senhor Alfredo Sippert, e outra no Rio Aruã, a Honda Belém. Cerca de 100 trabalhadores foram postos para fazer a exploração da área. Com apoio e orientação do STR, os moradores permanecem em suas posses, aguardando uma decisão do Judiciário. O Ministério Público Federal em Santarém foi informado do caso pelo STR do município. Relatos dos posseiros demonstram o medo das ameaças sofridas; apontam que estão ficando sem terra para a coleta e o extrativismo, as árvores estão sendo “plaqueadas” para a extração, a caça está sumindo devido à ação predatória dos funcionários das madeireiras; clamam por providências porque além da integridade física, o desenvolvimento e a segurança alimentar das comunidades estão ameaçados. O senhor Alfredo Sippert também

é acusado pelo STR e pela Comunidade Sete Estrelas, localizada na região do Lago Grande, de grilar terras e explorar madeira ilegalmente na área da comunidade, por meio de seu “testa de ferro” Renildo dos Santos Roberto, ameaçando moradores que estão há até 80 anos na posse. A mesma situação foi constatada na região do Curuá-Una, na região do Arapiuns e na Região do Lago Grande, cobrindo, deste modo, dois terços do Município de Santarém, segundo o STR.

Preocupa, no que diz respeito ao território reivindicado pelo senhor Cecílio de Rego de Almeida, as perseguições sofridas pelo jornalista Lúcio Flávio Pinto, editor e redator do respeitado “Jornal Pessoal”. Por ter criticado em artigos decisões de um desembargador e equívocos de uma outra desembargadora, todas relacionadas a esse grilo (e que são seu suporte “legal”, sustentando as ações que vêm empreendendo na área), está sendo submetido a nove ações civis e penais. Cecílio de Rego Almeida propôs três ações (duas penais e uma cível) contra o jornalista e o fiel depositário do mogno apreendido mais duas ações penais. Os dois desembargadores também ajuizaram duas ações cada um. Nenhum dos autores de tais demandas exerceu o direito de resposta, contestando de público o que foi publicado pelo jornalista, que exerce sua profissão há 37 anos. Em uma das ações, do desembargador João Alberto Paiva, o jornalista foi condenado a um ano de prisão (pena convertida em serviços comunitários, por ser ainda réu primário).

Vale ressaltar que o jornalista não está sozinho em suas críticas, sendo bem acompanhado pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual, por dirigentes do ITERPA, por outros juízes e pelo próprio Ministro do Meio Ambiente em 2002. O acúmulo de ações sobre o mesmo assunto parece procurar calar a voz do jornalista. Como exigir o direito ao meio ambiente se a liberdade de imprensa e o direito à informação independente estão sofrendo golpes dessa natureza? Note-se ainda que toda a grande imprensa se calou sobre a condenação do jornalista, uma das mais respeitadas fontes de referência sobre a Amazônia.

5. O IBAMA no Pará

Como pode se perceber ao longo deste relatório, a atuação desse órgão na região é polêmica. Em alguns casos, parece realmente cumprir suas funções promover a preservação, o uso sustentável dos recursos ambientais, fiscalização e controle. No entanto, a conivência e a atuação corrupta de muitos de seus funcionários, em diversos níveis hierárquicos, tem prejudicado enormemente a imagem do Instituto. Enquanto algumas denúncias apontaram apenas indiretamente para o envolvimento de agentes do IBAMA, ou uma participação secundária, outras descreveram diretamente a atuação de funcionários do órgão, como passamos a relatar.

Em Altamira, um cidadão denunciou um “esquema” para obtenção de planos de manejo e ATPF (Autorização para Transporte de Produtos Florestais) fraudulentos. O presidente do sindicato dos madeireiros, senhor Mário Rubens, seria uma das pessoas envolvidas. Isso foi afirmado com base em sua experiência pessoal. Certa vez, há dois anos aproximadamente, no aeroporto de Belém, esse senhor lhe pediu que trouxesse a Altamira documentos para a Comabil. Tudo indica que conseguiu o documento em Belém. Como o

envelope estava aberto, pôde constatar que eram ATPFs. Trouxe o envelope para Altamira, entregando-o ao destinatário no aeroporto. Naquela ocasião, o senhor Mário Rubens lhe ofereceu facilidades para a obtenção de planos de manejo, afirmando conhecer pessoas dentro do IBAMA e os meios pelos quais o trâmite dos documentos poderia ser feito rapidamente. Inclusive passou ao denunciante o número de seu telefone celular e de sua residência, caso estivesse interessado. Os números dados naquele momento foram: cel. (91) 9983-0184; res. ou escritório (91) 252-0882. Um ano depois, quando estava no escritório do IBAMA, viu Mário Rubens chegando junto com um madeireiro e conversando com um funcionário do IBAMA, orientando-o como fazer a aprovação de documentação para planos de manejo. Dizia ao funcionário, chamado Cícero, como conseguir certidão de posse do INCRA, pois conhecia esse procedimento com muita clareza. “No INCRA também há problemas com as certidões, que faz certidões em nome de pessoas que não moram na área, etc.”

O relatório do CIFOR⁴⁰ já apontava algumas dificuldades em se obter planos de manejo: “Com relação ao licenciamento pelo IBAMA para a exploração e transporte da madeira (planos de manejo e ATPF), apenas os madeireiros que têm serrarias no município ou os madeireiros das grandes empresas que vêm de outros municípios é que possuem (sendo que planos de manejo, nem todos possuem). Observa-se o fato de que possuir uma ATPF ou plano de manejo depende de ligações diretas com pessoas de Belém.” Esse fato coloca os grandes madeireiros, detentores de uma aparente legalidade, no controle da extração realizada pelos pequenos e por caminhoneiros, determinando as áreas a serem exploradas e os preços a serem pagos, ao mesmo tempo em que se eximem do risco da atividade.

A aprovação dos planos de manejo pode ocorrer, irregularmente, sem qualquer fiscalização efetiva na área. “...para fazer um plano de manejo, eles pegam um mapa de Porto de Moz, e pelo mapa dão o plano de manejo. Pelo mapa tiram as dimensões e autorizam planos de manejo. Olha a qualidade do IBAMA... nunca foram lá fiscalizar, só sabem pelo mapa e dão o plano de manejo. E nem sabem se a madeira está sendo extraída do local.” (Idalino Assis, Presidente do STR de Porto de Moz). Os planos de manejo não poderiam ser aprovados sem as vistorias *in loco*. A declaração do senhor Idalino é confirmada pelo testemunho do senhor Amarildo Formentini, ex-Chefe de Divisão do IBAMA-PA: “Que na hora de aprovar o projeto a maioria dos engenheiros do IBAMA não faz a vistoria *in loco* mas aprova de qualquer forma. Os projetos são aprovados pelo IBAMA com um volume de madeira superior ao que existe realmente na área, para cobrir a exploração de outras áreas e madeiras irregulares. Que hoje 70% funcionam assim. Por exemplo, a madeira sai do Rio Acaray e o projeto está no Rio Jauruçu. É madeira sem origem, ou seja, acaba tendo origem respaldada por outro projeto, que é só no papel.” Amarildo citou como exemplo um caso da região de Portel, onde atuou, em que o projeto irregular de manejo florestal apresentava “os pontos de GPS totalmente diferentes, 12km de distância de onde foi feito o projeto, demarcados com a conivência do funcionário do IBAMA, e onde é legalizado o projeto, a quantidade de madeira não condiz com a quantidade retirada”.

⁴⁰ Op. cit.

Não existe representação do IBAMA em Porto de Moz. As missões de fiscalização são feitas pelas representações do órgão nos municípios próximos. Segundo o CIFOR, no relatório já citado, “essas missões parecem ter uma frequência bastante irregular, de dois em dois meses, às vezes durante quatro ou cinco meses, não há nenhuma visita, variando também com os períodos mais importantes das atividades (principalmente no que diz respeito à pesca). De qualquer forma, parece existir uma fiscalização maior sobre a pesca do que sobre a madeira. No caso da madeira, além de não se querer ‘mexer’ com grandes empresas madeireiras, existe o fato do prefeito ser madeireiro, e explorar de forma ilegal em diversas áreas no município. Uma fiscalização de fato iria de encontro aos seus interesses. Segundo o próprio representante do IBAMA Altamira, a Prefeitura ‘apóia’ as fiscalizações cedendo voadeira, combustível, hospedagem e alimentação para os funcionários. Isso mostra, portanto, o tipo de relação que se estabelece entre Prefeito e funcionários do IBAMA, o que leva a uma ‘amenização’ da fiscalização tanto para o Prefeito como para as pessoas próximas a ele.” Os escritórios regionais são também acusados de favorecer madeireiros avisando-os antecipadamente sobre operações de fiscalização que são realizadas, o que acaba contribuindo para uma atuação ainda mais deficiente do órgão.

O ex-Chefe de Divisão do IBAMA-PA informou que, na época em que trabalhava em Belém, um cidadão chamado Eudes lhe ofereceu dinheiro para facilitar a saída de ATPFs do IBAMA. O fato foi filmado por ele e reportado em ofício ao Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA em Brasília (Luciano de Menezes Evaristo), ao Gerente Executivo do IBAMA em Belém (Paulo Contente de Barros), bem como à Polícia Federal e à Procuradoria da República. Houve tentativa de realizar a prisão em flagrante dos suspeitos, mas não houve sucesso porque o “comprador” não compareceu. Suspeita-se que a informação tenha vazado. Recentemente, em 10 de fevereiro de 2003, por coincidência ou não, foram roubadas 22 mil ATPFs do IBAMA, que no mercado negro valeriam R\$ 8,8 milhões. O senhor Amarildo diz ter oferecido as imagens das pessoas que lhe ofereceram dinheiro, para investigação, mas até hoje ninguém o contactou para solicitá-las.

O testemunho do senhor Amarildo Formentini também aponta que a invasão da Floresta Nacional de Caxiuanã não se dá sem a conivência do funcionário do IBAMA responsável por ela, senhor Iranildo Alves de Oliveira.⁴¹ Uma equipe do IBAMA de Belém fez um trabalho de investigação em Caxiuanã e descobriu que funcionários da Flona estavam envolvidos na venda de madeira da unidade de conservação, no município de Portel. Os extratores foram, inclusive, filmados dando declarações sobre como faziam o trabalho de retirada e venda da madeira. “Que faziam o corte da madeira, extraíam castanhas em grão e açaí e passavam para o Iranildo e Gervásio, chefe da floresta e agente de defesa, respectivamente. Que Iranildo foi afastado da chefia de Caxiuanã pela Dra. Selma, mas atua hoje em Breves, como funcionário do IBAMA, fiscalizando e autorizando embarque de madeira em navios, mas que ele não é apto a essa tarefa, não tem qualificação para dar autorização de embarque de navio. Que era para estar ainda na Floresta, fazendo o serviço bruto, mas foi para Breves por sua própria conta, sem transferência oficial. Isso faz mais de um ano; hoje é dono de vários barcos, fazendas, gado, casas e apartamentos em Belém.” O fato foi levado à Procuradoria da República em 2002. O *site* do IBAMA na

⁴¹ Sobre o senhor Iranildo, ver também, acima, o capítulo 3.1.1 – *O caso da Madeireira Maturu*.

Internet ainda apontava, em 17/04/03, Iranildo Alves de Oliveira como o responsável pela Flona Caxiuanã.

A exoneração de Amarildo Formentini de seu cargo de confiança, Chefe de Divisão do IBAMA Pará, nas circunstâncias em que ocorreu, conforme relatado acima (II.3.2.) também é um fato que causa estranheza. Ele já havia respondido a uma sindicância instaurada a pedido do prefeito de Porto de Moz, em razão das multas aplicadas contra o Grupo Campos, mas na verdade eram fatos e denúncias infundadas que foram levantados contra Amarildo, como já havia acontecido em outros casos. Segundo seu depoimento, na ocasião das apreensões de maquinário e madeira da família Campos, em agosto de 2002, o Dr. Paulo Contente “tinha dito que eu não deveria aplicar multa ao irmão do prefeito porque se tratava de ano eleitoral e o prefeito era ligado a vários políticos influentes. Eu me recusei a deixar de aplicar a multa porque não havia nenhuma disposição legal que me proibisse de multar políticos”. Sua exoneração ocorreu poucos dias após sua chegada a Belém. “O Dr. Paulo Contente disse que a exoneração teria que ser feita porque havia pedidos de políticos influentes como Nicías Ribeiro e César Colares.”

Em resposta à Relatoria, o Dr. Paulo Contente nega ter orientado Amarildo a deixar de aplicar multas por qualquer motivo que fosse e afirma não ter qualquer tipo de contato com os políticos mencionados. As razões da dispensa de Amarildo, segundo ele, seriam de ordem administrativa, uma vez que o ex-Chefe de Divisão teria desobedecido suas ordens hierárquicas superiores de retornar a Belém com a equipe imediatamente, por motivos financeiros, e teria realizado despesas adicionais com pessoas e materiais necessários à missão, sem sua autorização superior.

A corrupção no IBAMA foi destacada no relatório da CPI que investigou o tráfico de animais e plantas, que recomendou a realização de uma auditoria geral no IBAMA de Altamira, Itaituba e Santarém, no Pará.

6. Conclusões sobre as denúncias

Mais do que conclusões, deveríamos falar de impressões. De fato, não se trata de formular aqui um julgamento mas de formular preocupações que possam ser refletidas/apropriadas pelos operadores do direito e, sobretudo, pelo poder público na sua missão de promover os direitos de cada cidadão e o bem comum.

Chama a atenção o ambiente de medo no qual vivem a maioria das pessoas encontradas e que depuseram. Sentem-se constantemente vigiadas e ameaçadas por constantes demonstrações de força. São impedidas de ocupar um pedaço de chão. Quando ocupam, são constrangidas a abandoná-lo, pela persuasão ou pela violência; ou imprensadas em áreas de cultura e/ou de extrativismo sempre mais estreitas.

Pouquíssimos serviços públicos lhes são oferecidos, o que, conjugado à ausência de políticas públicas voltadas para as suas atividades produtivas, senão de maneira marginal e esporádica, configura um dramático estado de abandono. Este não as leva ao desespero ou à revolta aberta porque muitos aprenderam secularmente a paciência e submissão e porque outros ainda conseguem transformar o seu sofrimento em ação, projetos e esperança.

A Amazônia está sendo vista, salvo exceções, pelos fazendeiros, madeireiros e aventureiros e por boa parte dos políticos e dos executivos e legislativos locais que se jogam com sofreguidão sobre essa “terra de ninguém”, como um espaço livre para derrubar e ocupar e se apossar, sem nenhuma consideração para com o futuro do ecossistema e mesmo para com um desenvolvimento qualquer no futuro. Tampouco é reconhecida a preexistência de habitantes na região e a legitimidade de reivindicação por terra de famílias pobres que ainda chegam à região.

A exploração madeireira, em particular do mogno, e a grilagem parecem envolver quadrilhas dispostas a tudo para garantir seu espaço. A promiscuidade entre essas quadrilhas e as empresas honestas, de um lado, e entre elas e o poder político dominante, do outro, ameaça gravemente a possibilidade de implantação da democracia e da paz.

Numa região de “fronteira”, criam um ambiente propício à instalação de organizações criminosas voltadas para o contrabando de armas e o narcotráfico.

Se o Estado de Direito é quase ausente, o Estado, sob a forma de um poder a serviço de minorias, está bem presente e se apresenta como um poder esmagador dessas populações. As polícias são vistas como a serviço dos fazendeiros, madeireiros e do poder público local. A sua participação ou sua cumplicidade nas arbitrariedades e mesmo nos crimes cometidos contra trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias parece tão freqüente que faz com que essas populações desacreditem dessas corporações.

O Judiciário continua extremamente distante dessas populações. É muito difícil encontrar casos em que decisões da justiça estadual foram tomadas em favor delas. Pelo contrário, a interpretação corrente da legislação fundiária parece indicar que a apropriação privada do território amazônico por minorias e a exclusão de comunidades e famílias pobres vai continuar e se acelerar. Muitas liminares favorecem a exploração ilegal da madeira.

O governo do Estado, cujo mandato acabou no fim de 2002, não pareceu demonstrar muito interesse em apoiar essas populações, tanto para frear a violência quanto para, no que lhe diz respeito, garantir terra às populações locais. Pelo contrário, pareceu predominar a vontade de satisfazer os interesses dos setores que lhe são ligados politicamente. Em Porto de Moz, o prefeito já declarou ser contra a criação da Reserva Extrativista no município e atua deliberadamente contra essa iniciativa.

O ITERPA se mostra um órgão pouco transparente, lento e ineficiente, atuante conforme os movimentos conjunturais da política. Há projetos de assentamento sobre terras da União; demarcação de áreas para além dos limites previamente estabelecidos; cessão de áreas, realização de assentamentos e emissão de declarações de posse sem vistorias nos locais; falta de assistência às famílias assentadas; falta de informações e de entrega de documentos aos assentados; ausência de uma política fundiária clara e falta de uma iniciativa em regularizar uma das mais complexas situações fundiárias do país.

Não há nenhum sinal expressivo que poderia permitir reconhecer que o INCRA está a serviço de uma Reforma Agrária e de uma regularização fundiária que permita aos posseiros e extrativistas sobreviver e se desenvolver. Pelo contrário, apresenta-se, aos olhos da população rural e das suas organizações, como mais um representante dos seus opressores e algozes. Em alguns lugares, como em Porto de Moz, o representante local é

incumbido de realizar o cadastro dos agricultores e recolher o ITR (imposto territorial rural), mas não tem nenhuma função de regularizar as terras no município.

O IBAMA, em que pesa a boa vontade de certos funcionários e algumas ações de contenção do desmatamento e da pilhagem, é visto no mínimo como impotente e, no pior, como força auxiliar dos madeireiros. A falta de recursos dificulta uma ação eficaz por parte do órgão e a situação fundiária agrava os problemas, mas para que uma quantidade maior de recursos possa resolver o problema da fiscalização, é necessária a atuação honesta, transparente e responsável em todos os escalões do órgão, para que o interesse público venha realmente a prevalecer.

A intervenção pública é parcial, fragmentada, desordenada e ocasional. Os diferentes níveis e os diferentes órgãos de governos, salvo a exceção do Ministério Público, não conversam e não interagem.

Na época da nossa missão, em fevereiro, quando ainda se discutia o preenchimento de cargos públicos em órgãos públicos, tivemos a sensação de um vácuo de poder, do qual se aproveitavam os madeireiros e grileiros para aumentar ainda mais as suas atividades ilegais.

A ilegalidade reinante e o seu acobertamento por diferentes setores do poder público, dos Legislativos, dos Judiciários e dos Executivos, seja por respeito às regras democráticas formais, seja por morosidade, seja por cumplicidade tácita ou explícita criam um clima de enfraquecimento da democracia e pode abrir o caminho para o fortalecimento de práticas ilegais e mesmo mafiosas e para que estas penetrem ainda mais o Estado.

Há uma intrincada rede relacionamentos que envolve empresas, cartórios, políticos e funcionários públicos de diversos escalões e diversos órgãos públicos, cada qual praticando ilegalidades em suas esferas de atuação, crimes que às vezes são de pouca ofensividade, mas contribuem para o funcionamento do todo. São muitos os tipos penais aventados: homicídio, lesão corporal, ameaça, violação de domicílio, dano, esbulho possessório, introdução de animais em propriedade alheia, incêndio, quadrilha ou bando, falsidades documentais diversas, concussão, corrupção passiva, prevaricação, violência arbitrária, usurpação de função pública, tráfico de influência, corrupção ativa, contrabando ou descaminho, exercício arbitrário ou abuso de poder, crimes contra a ordem tributária, crimes de responsabilidade, lavagem de dinheiro, além, é claro, de crimes contra a flora, contra a fauna, crimes contra a administração ambiental, além de outros crimes e infrações administrativas ambientais, sem a exclusão de outras possibilidades. Existem verdadeiras organizações criminosas que atuam para realizarem clandestinamente o negócio milionário da exploração madeireira, embora nem todos os casos representem a ação do crime organizado.

A impunidade é a regra, seja na esfera administrativa, nos diversos órgãos, seja no Judiciário. Fica a impressão de uma “terra sem lei”, que poderia ser melhor traduzida como uma “terra sem poder público”, uma vez que as regras de conduta são ditadas de modo muito claro. E ouse não segui-las... A violência no campo vem aumentando.

Além deste relatório, outros já foram produzidos sobre a exploração madeireira na região amazônica; muitas denúncias já foram feitas, principalmente às autoridades; audiências públicas, reuniões e até mesmo CPIs já investigaram algumas situações aqui tratadas. A intenção deste relatório é contribuir para a visibilidade do problema que hoje

afeta essa região do Pará, onde hoje se situam os novos centros da exploração madeireira, a degradação é crescente, mas a população local se organiza e formula alternativas para o desenvolvimento sustentável. Com enfoque nos problemas vividos por populações tradicionais de agricultores, ribeirinhos, indígenas e quilombolas, demonstra-se a relação intrínseca da exploração ilegal com a violência e outras ilegalidades, que agrava a pobreza, provoca a desagregação social e a perda de identidade cultural. A presença efetiva do poder verdadeiramente público é urgente, sob o risco dessas populações se desagregarem, definharem, se aprofundarem na miséria, desacreditarem em quaisquer formas de resistência e luta e no próprio regime democrático. Apresentando de um modo sistematizado as questões que afligem principalmente aqueles que não têm voz, o relatório pretende se constituir um meio de sua comunicação, para apontar que a solução está sendo criada, nas alternativas regionais e locais, mas depende de uma vontade política verdadeiramente democrática para ser implementada.

III. BOAS PRÁTICAS

Na sua área de atuação, a Fundação viver, Produzir, Preservar - FVPP, com sede em Altamira, promove projetos, em particular em parceria com a Secretaria da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente, que visam a consolidar a produção familiar sustentável: Sistemas Agro-Florestais - SAFs, Projeto “Roça sem queimar”, projetos de manejo dos recursos florestais. Participa, assim que todos os sindicatos de trabalhadores rurais da região, à discussão do Pró-ambiente, forma de crédito e apoio que leva em conta os serviços ambientais prestados pela agricultura familiar. etc. Vale salientar também a criação pelo movimento na região de várias Escolas Familiares Agrícolas.

Além disso, o MDTX está elaborando, com o apoio de outras entidades, em particular o Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia - IPAM, um projeto de desenvolvimento regional alternativo à lógica do saque dominante. O IPAM já discute com as organizações da Cuiabá-Santarém um plano de desenvolvimento sustentável para a estrada.

Em Anapu, os movimentos sociais de Anapu continuam sua luta pela criação da Reserva Extrativista e dos PDS. Enquanto isso, sob o impulso do Movimento Fraternal das Mulheres Lutadoras do Município de Anapu e da Associação Solidária Econômica e Ecológica de Frutas da Amazônia, estão desenvolvendo um “projeto de Desenvolvimento sustentável” que envolve 150 famílias de assentados na recuperação de áreas degradadas, na conservação dos recursos naturais, na implantação de SAFs, em especial com frutas para abastecimento da agroindústria já em funcionamento parcial.

Em Porto de Moz, as organizações locais, como Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Colônia de Pesca, Associação dos Pescadores Artesanais, Associações de comunidades do interior, Associação de Mulheres Campo Cidade, etc., com o apoio do MDTX e da FVPP, do Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social (DED) e da Igreja Católica, em particular a CPT, criaram o Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz. Embora a conjuntura política paraense tenha bloqueado a sua efetivação, vale mencionar o projeto da RESEX. Sob a liderança do Comitê, depois de terem criado e demarcado oito áreas comunitárias: São João do Cupari, Jussara, Acaí, Rio Majari, Ariruaú, Por Ti Meu Deus, Rio Arimum e Rio Jipuru (outras comunidades demarcaram áreas comunitárias por conta própria), as organizações locais propuseram a criação de uma Reserva Extrativista de 1,3 milhões de hectares, na margem ocidental do Xingu, discutida por 300 lideranças em seminário em novembro de 2001. O Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT/IBAMA - abriu o processo para o estudo de viabilidade de criação da reserva *Verde para Sempre*, agora em compasso de espera. As comunidades do rio Majari, na margem oriental do Xingu, discutem por sua vez a gestão da área comunitária que delimitaram. Sem esperar, o STR, com apoio do MMA, já estão realizando treinamentos de inventário florestal. A Associação de Mulheres Campo Cidade, por sua vez, organiza cursos e intercâmbio preparatórios à exploração sustentável do cipó, transformação e comercialização.

Poderíamos dizer que a constituição de entidades e de coletivos (redes, fóruns, etc.) que organizem as populações locais são em si boas práticas, fortalecendo a democracia e permitindo às populações locais de se expressar. Como exemplo, podemos mencionar o

bloqueio do rio Jaurucu como boa prática. Embora tenha sido um episódio dramático, chamou a atenção da opinião pública, nacional e internacional, e de órgãos públicos para a situação local e a necessidade urgente de intervenção para dar um basta à violência contra as pessoas e contra o meio ambiente.

Vale também mencionar a presença do CNPT-IBAMA, apesar da sua impotência em viabilizar as Reservas Extrativistas de Porto de Moz e de Anapu, por representar uma referência fundamental para a resolução futura de alguns conflitos, vários programas e componentes do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais e ações da Secretaria da Amazônia. A sua presença, através projetos do PDA, da Coordenação de Extrativismo (CEX) ou outros, tem sido muito importante para que os agricultores e entidades da região ainda não tenham sido varridas da região e para que hoje tenham projetos para um outro desenvolvimento.

Iniciativas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal

Como consequência da missão da Relatoria, o Promotor de Justiça Dr. Raimundo Moraes, Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania do Ministério Público do Pará, encaminhou, em relatório, ao Procurador Geral de Justiça e ao Corregedor Geral do Ministério Público, informações e documentos acerca de fatos narrados com o envolvimento do Promotor de Justiça de Porto de Moz. Sugeriu também ao Procurador Geral de Justiça que incluía os problemas narrados na pauta do futuro Grupo Especial de Prevenção e Repressão às Organizações Criminosas – GEPROC, a ser criado naquele Ministério Público.

O Promotor de Justiça Dr. Arnaldo Célio Azevedo, face a denúncias apresentadas pelo STR de Porto de Moz, sobre a venda ilegal de terras públicas na Comunidade do Carmelino, no Rio Jaurucu, encaminhou o ofício de nº 51/2002-PJ-PTZ-Pa, datado de 25.10.02, requisitando a instauração de inquérito policial, para apuração dos fatos, além de tomar por termo em 29.10.02, as declarações das testemunhas Ademir Mutterle, Ailton Silva, Atermógenes Matos, Ademilton Silva e Carmona Duarte, com o intuito de subsidiar ação judicial. Em 24.01.03, foi ajuizada medida judicial, com pedido liminar, a fim de suspender toda e qualquer atividade extrativista ilegal na área questionada pela comunidade.

Recentemente, em 31/03/03, os Procuradores da República Dr. Felício Pontes Jr., Dr. Ubiratan Cazetta e Dr. José Augusto Torres Potiguar ingressaram com uma ação civil pública com pedido de liminar, em face de Gerson Salviano Campos e José da Graça Caldeira Silva, pela grilagem de terras públicas federais, constituindo um imóvel rural chamado Fazenda Itaboraí, de 39.617 hectares. A área está situada na Gleba Pracupi, discriminada e arrecadada pelo INCRA, e incide em parte sobre a Floresta Nacional de Caxiuanã. Era um título de propriedade sobre terras da União. A ação judicial visa o reconhecimento da nulidade do registro cartorial do imóvel em Gurupá, a condenação de Gerson Campos por danos morais e, liminarmente, impedir que os réus desfrutem do imóvel e determinar sua indisponibilidade (bloqueio).

IV. PROPOSTAS

Contenção da violência

Que seja dado um “Basta” à violência. Que os Órgãos Federais - INCRA, o IBAMA, a Polícia Federal, a Justiça Federal - assegurem uma presença efetiva, acabando com as acusações de corrupção e de favorecimento das classes dominantes dirigidas ao INCRA e ao IBAMA, com a sensação de impunidade total e de vácuo do poder na região. Supõe uma renovação dos seus quadros, o seu reaparelhamento e a abertura de delegacias e comarca em Altamira. Deveriam o quanto antes ser formadas forças-tarefa encarregadas de enfrentar conjuntamente as situações mais problemáticas;

Que a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Secretaria de Segurança Pública do Ministério da Justiça promovam uma ação conjunta visando a verificar os laços existentes entre a violência e a ilegalidade do contrabando de madeira e suas possíveis conexões com o crime organizado e a combatê-los;

Que se proceda ao desarmamento dos empregados de madeireiras e fazendeiros (a não confundir com armas de caça de subsistência) e dos pistoleiros;

Que as polícias civil e militar sejam providas de recursos suficientes - equipamentos e verbas - para que não sejam refém do poder político e econômico local;

Que seja viabilizada, o quanto antes, a instalação de Promotores de Justiça e de Juízes nos municípios, estruturando melhor e de forma mais qualificada esses órgãos, não somente com maior número de juízes, promotores de justiça e delegados, por exemplo, mas de funcionários e técnicos qualificados e de infraestrutura e equipamentos necessários para o funcionamento adequado, pois quase sempre esses órgãos não têm base de apoio física e funcional adequada e carecem de recursos até mesmo para deslocamento na região, para além da sede do município;

Que os inquéritos policiais que envolvem participantes de organizações da sociedade local e violência sejam conduzidos por delegados da capital; que o Ministério Público acompanhe de perto as investigações desses inquéritos;

Que seja garantida segurança de vida aos membros do Comitê de Porto de Moz e demais organizações locais que estão a frente da criação da reserva “Verde Para Sempre” e das denúncias de grilagem de terras públicas e falsos planos de manejo;

Que os inquéritos sejam acompanhados pela Polícia Federal, levando em conta que os crimes e outras violências praticadas envolvem questões ambientais que são de responsabilidade federal;

Que se acelerem as investigações e processos decorrentes dos escândalos da SUDAM, os desvios de recursos, e que na investigação das denúncias seja considerada a fundamental importância da eventual participação de servidores da extinta SUDAM na aprovação de projetos de recuperação de terras degradadas em áreas onde ainda prevalece mata primária.

Regularização fundiária

A regularização fundiária é uma prioridade absoluta. Na impossibilidade efetiva de realizá-la em todas as áreas, teria que se concentrar:

- a. em áreas já ocupadas por colonos ainda sem título de propriedade, por posseiros e por populações tradicionais onde há projetos por parte dessas populações;
- b. em áreas já ocupadas por colonos ainda sem título de propriedade, por posseiros e por populações tradicionais onde há projetos por parte dessas populações, onde houver conflitos;
- c. nas demais áreas já ocupadas por colonos ainda sem título de propriedade, por posseiros e por populações tradicionais;
- d. em áreas em que o ecossistema encontra-se ainda bastante preservado.

Supõe que o INCRA, o Ministério do Meio Ambiente/IBAMA e o ITERPA sejam devidamente orientados para isso;

Que haja possibilidade de realização de ações discriminatórias administrativa e/ou judicial para identificar a real situação dos imóveis no que diz respeito aos aspectos relativos à dominialidade dos mesmos e sua efetiva ocupação;

Que sejam agilizados os processos de cancelamentos de títulos fraudulentos que correm na Justiça do Estado do Pará;

Que os pedidos de liminares de manutenção de posse venham com mapas georeferenciados;

Que as certidões de justa posse apenas sejam emitidas depois de uma vistoria dos técnicos do INCRA ou do ITERPA na área pretendida;

Que o INCRA e o ITERPA estabeleçam um convênio para a regularização da área denominada *Fazenda Cemauma*, no município de Anapu;

Que seja definida e demarcada uma área de 300.000 hectares, na Gleba Gorotire, região conflituosa de Castelo dos Sonhos, destinando-a para reforma agrária;

Articulação entre os órgãos competentes

Que haja diálogo entre órgãos federais e estaduais para a definição clara de competências;

Que sejam criadas forças-tarefa juntando, conforme o caso, INCRA, IBAMA, ITERPA, SECTAM, GRPU, AGU, Polícia Federal e Polícia Civil/DEMA estadual, com Público Federal acompanhando a tramitação dos processos no Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA - e no Ministério do Meio Ambiente – MMA;

Que, quando houver contestação judicial, para a madeira apreendida, sejam encontradas formas jurídicas para que lhe seja dado um destino antes do seu desaparecimento ou apodrecimento;

Que as próximas eleições municipais sejam fiscalizadas com rigor pela Justiça Eleitoral e pela Polícia Militar, especialmente no município de Porto de Moz.

Contenção da exploração ilegal

Que não sejam mais autorizados pelo IBAMA Planos de Manejo Florestal Sustentável sem acompanhamento *in loco* ou sem que as atividades da empresa no local sejam certificadas;

Que, nas áreas em conflito, sejam imediatamente suspensas as autorizações de exploração madeireira em escala industrial;

Que as operações da Polícia Federal e do IBAMA contra desmatamentos e exploração madeireira ilegal não sejam divulgadas antecipadamente na imprensa;

Que o IBAMA seja provido de recursos suficientes - equipamentos e verbas - para que não sejam refém do poder político e econômico local;

Que a compra, por parte de empresas do Brasil e do exterior, de madeira proveniente de áreas em conflito seja imediatamente interrompida;

Impõe-se de imediato ao Governo Federal a efetiva criação das Reservas Extrativistas *Verde para Sempre*, em Porto de Moz, e a de Anapu, e a efetiva viabilização dos PDSs de Anapu;

Que o Governo Federal delimite, demarque e homologue os territórios indígenas da região, e por meio da FUNAI promova a retirada de não indígenas, com a justa indenização, quando for o caso, e forneça assistência necessária e a fiscalização contra novas invasões;

Que haja conversações de alto nível entre o Governo Federal e o Governador do Pará para abrir politicamente a possibilidade de criação de outras reservas e/ou formas alternativas de assentamento das comunidades da região das Ilhas e Baixo Amazonas.

Valorização e implementação de alternativas

Que haja programas públicos voltados para a formação ao manejo florestal sustentável dos pequenos e médios madeireiros e das serrarias.

Que seja dado com urgência um destino sócio-ambiental a madeira apreendida na região. No caso da madeira proveniente do grilo da C.R. Almeida, deveria se estabelecer um diálogo de alto nível dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça para dar que possa ser dada uma solução rápida nesse sentido. Poderia ser criado um Fundo de gestão dessa madeira e da madeira apreendida em geral pelo Ibama, localizado no MMA e gerido por um Conselho composto por representantes da sociedade civil organizada e por representantes de órgãos públicos, local e federal. O produto do Fundo poderia ir para projetos tais como re-aparelhamento do IBAMA, projetos de desenvolvimento sustentável das comunidades vítimas; equipamento de escolas;

Que o MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no intuito de fortalecerem o contraponto ao modelo de exploração não sustentável na região, apoiem em conjunto a valorização de práticas sustentáveis de agroextrativismo, da agricultura familiar e do manejo de ecossistemas aquáticos; a implantação da escala das experiências-piloto de

manejo florestal de uso múltiplo; a criação de cooperativas de produtores e pequenos extratores; que o Pró-ambiente seja definido como prioridade;

Que as propostas de desenvolvimento sustentável formuladas pelas organizações da sociedade civil e entidades de pesquisa e assessoria sejam consideradas como base para a discussão do próximo PPA;

Que o Projeto da CHE Belo Monte seja submetido a mais amplos estudos e que sejam priorizadas outras alternativas; que sejam realizados estudos de impacto agregados do Avança Brasil na região, para subsidiar as propostas de asfaltamento das rodovias, hidrovias e hidroelétricas planejadas para a região.

Que seja implementado progressivamente um Comitê de Bacia do rio Xingu, com a participação dos movimentos e organizações que atuam na bacia;

Que o Subprograma Política de Recursos Naturais - SPRN do PPG7, venha a apoiar ações na área, inclusive as das organizações não governamentais da região diretamente e de organizações públicas, a exemplo do Ministério Público Estadual (Núcleo de Meio Ambiente);

Que seja instaurado um processo de zoneamento ecológico-econômico participativo na região (Transamazônica, Terra do Meio, Cuiabá-Santarém, Xingu, etc.)